

**UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL – UNIDERP**

ALICÉIA DE ALMEIDA SILVA

**A GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL NA CONSCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
AMBIENTE**

**CAMPO GRANDE – MS
2008**

ALICÉIA DE ALMEIDA SILVA

**A GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL NA CONSCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
AMBIENTE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em nível de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Orientação:

Profa. Dra. Lídia Maria L. R. Ribas

Prof. Dr. José Sabino

Profa. Dra. Mercedes Adib Mercante

**CAMPO GRANDE – MS
2008**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UNIDERP

S578G Silva, Alicéia de Almeida.
A gestão da polícia militar ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul na conscientização da preservação e defesa do meio ambiente / Alicéia de Almeida Silva. – Campo Grande, MS, 2008.
51 f.: il. ; color. ; 21 cm.

Dissertação (mestrado) - Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, 2008.

“Orientação: Prof. Dr^a. Lídia Maria L. R. Ribas”.

Contém dois artigos

1. Direito ambiental 2. Educação ambiental 3. Infrações ambientais
4. Segurança pública 5. Política militar ambiental I. Título.

CDD 21.ed. 341.347
363.28

FOLHA DE APROVAÇÃO

Candidata: **Alicéia de Almeida Silva**

Dissertação defendida e aprovada em 17 de dezembro de 2008 pela Banca Examinadora:

Profa. Doutora **Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas (Orientadora)**
Doutora em Direito do Estado

Profa. Doutora **Rejane Alves de Arruda (UCDB)**
Doutora em Direito

Profa. Doutora **Albana Xavier Nogueira (UNIDERP)**
Doutora em Letras

Prof. Doutor **Silvio Favero**
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**

Prof. Doutor **Guilherme Marback Neto**
Vice Reitor da UNIDERP/ANHANGUERA EDUCACIONAL

Dedico à Laís e à Luara, desejando que aprendam a viver com sabedoria e harmonia.

Ao Paulo Roberto, grande amor da minha vida e ponto de equilíbrio dos meus dias atribulados.

Aos amigos que, de alguma forma, contribuíram para que fosse possível a conclusão de mais esta etapa na busca do conhecimento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, fonte da minha inspiração, que tem dado a mim além do necessário.

À Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul, nas pessoas do Capitão Queiroz, Tenente Caetano e Sargento Fausto, que tornaram possível a pesquisa realizada, por intermédio dos dados e informações repassados.

Aos colegas do mestrado, especialmente à Hercília, Ivan e Glauber, pelos momentos de convívio agradável e descontraído.

A todos os professores do mestrado, que tiveram paciência comigo quando das minhas dificuldades e limitações apresentadas.

Aos professores(as)-doutores(as) Lídia, Sabino e Mercedes, pelas contribuições recebidas e amparo frente aos obstáculos que enfrentei durante o mestrado.

Por fim, e especialmente, ao Professor-Doutor Silvio Fávero que, quando a frente da Coordenação do Programa, sempre me atendeu prontamente com muita disposição em ajudar.

A ação ética é norteada pelas idéias de bem e mal, justo e injusto, virtude e vício. Assim, uma ação só será ética se consciente, livre e responsável. Será virtuosa se realizada em conformidade com o bem e o justo; se for livre, só o será se for autônoma, isto é, se resultar de uma decisão interior ao próprio agente e não de uma pessoa externa, através da punição ou estímulo.

Marilena Chauí

SUMÁRIO

FOLHA DE APROVAÇÃO.....	ii
RESUMO GERAL.....	viii
ABSTRACT GENERAL.....	ix
INTRODUÇÃO GERAL.....	1
CAPÍTULO I - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL, DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JUNTO ÀS ESCOLAS DE CAMPO GRANDE, NO PERÍODO DE 2004 a 2007.....	3
RESUMO.....	3
ABSTRACT.....	4
1 INTRODUÇÃO.....	5
2 AVANÇOS DA LEGISLAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	8
3 PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL ESTADUAL	10
3.1 O Projeto do Núcleo de Educação Ambiental – NEAM.....	10
3.2 O Projeto “Florestinha”.....	11
4 MATERIAL E MÉTODOS.....	13
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	14
6 CONCLUSÃO.....	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22
CAPÍTULO II - A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO COMBATE ÀS INFRAÇÕES AMBIENTAIS, NO PERÍODO DE 2000 A 2006.....	24
RESUMO.....	24
ABSTRACT.....	25
1 INTRODUÇÃO.....	26
2 O PODER PÚBLICO E AS MEDIDAS PROTETIVAS AO MEIO AMBIENTE.....	28
2.1 A História da Polícia Militar Ambiental – MS.....	31
3 MATERIAL E MÉTODOS.....	32

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	34
5 CONCLUSÃO.....	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	46
CONCLUSÃO GERAL.....	48

RESUMO GERAL

Este trabalho objetiva demonstrar atividades desenvolvidas pela Polícia Militar Ambiental do estado de Mato Grosso do Sul, órgão integrante da Secretaria de Justiça e Segurança Pública. A gestão é voltada para a Educação Ambiental Informal, efetivada, principalmente, junto às escolas públicas e privadas da capital, e ao combate às infrações penais e administrativas ambientais ocorridas no Estado. A proposta é verificar se atuação com respaldo na legislação pátria contribui, em primeiro momento, para o despertar da conscientização ambiental e, em segundo, para coibir a prática de atos lesivos ao ambiente. A metodologia aplicada foi a pesquisa documental e descritiva. Analisaram-se as fontes documentais disponíveis na sede da Polícia Militar Ambiental, situada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Os dados coletados foram de caráter quantitativo (dados e relatórios) e qualitativo (documentos). Utilizou-se ainda de entrevistas e questionários. Os resultados demonstraram que, em relação às ações da área de educação ambiental, os entrevistados opinaram pela continuidade destas e pela ampliação do projeto. Quanto à repressão às infrações administrativas ambientais, os trabalhos desenvolvidos foram considerados eficientes, haja vista a quantidade de atividades realizadas e o alcance da fiscalização que resultaram no total de 62.782 operações no período pesquisado de 2000 a 2006. Concluiu-se que as ações voltadas à educação ambiental despertaram o interesse do aluno de ensino fundamental e médio, na conscientização da necessidade da preservação ambiental e que, quando atua como polícia preventiva contribui para a manutenção do patrimônio natural do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Educação conservacionista, educação não-formal, escolas públicas e privadas, poder de polícia, infrações administrativas ambientais.

ABSTRACT GENERAL

This paper aims to demonstrate the activities undertaken by the Environmental Military Police of the State of Mato Grosso do Sul, an agency of the Justice Department and Public Safety. The management is focused on Informal Environmental Education, performed, mainly, next to the capital's public and private schools, and the fight against the misdemeanors and environmental administrative lawbreaking occurred in the state. The proposal is to demonstrate that the backrest performance on country legislation contributes, in first moment, for the awakening of environmental awareness and secondly, to put a stop to the practice of harmful acts to the environment. The applied methodology was the descriptive and documental research. It was analyzed the available documents sources at the Environmental Military Police headquarter, located in Campo Grande Mato Grosso do Sul. The collected data were quantitative in nature (data and reports) and qualitative (documents). It was also used interviews and questionnaires. The results showed that in relation to the actions of the environmental education area, the interviewers gave their opinion by the continuity of these and by the expansion of the project. As for the repression of the environmental administrative lawbreaking the developed works were considered efficient, due to the quantity of activities performed and the scope of the inspection that resulted in a total of 62,782 transactions, during the period investigated from 2000 to 2006. It's concluded that environmental education activities awaked the student's interest from the secondary and high school, in the awareness of the need for environmental preservation and that when everybody acts as preventive police, we are, in fact, contributing to the maintenance of the state natural patrimony.

KEY WORDS: Conservative Education, non-informal Education, public and private schools, police power and environmental administrative lawbreaking.

INTRODUÇÃO GERAL

O estado de Mato Grosso do Sul possui recursos naturais, amplo potencial turístico e está localizado estrategicamente, fazendo parte dos corredores de exportação dos estados de São Paulo e Paraná. A fim de que esse patrimônio natural e cultural possa ser preservado, faz-se necessário que o governo estadual, por intermédio de órgãos públicos que detêm a competência, atue na preservação do meio ambiente. Seja com ações voltadas para a Educação Ambiental ou para a fiscalização direcionada a coibir os atos lesivos.

A importância deste estudo consiste em demonstrar que o trabalho realizado pela Polícia Militar Ambiental do estado de Mato Grosso do Sul, ao longo dos anos, vem contribuindo para conservação do patrimônio natural, visto que é um dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental de toda a extensão deste Estado, e que atua também no contexto da educação ambiental informal. Essa atividade consiste em mostrar a necessidade de despertar a consciência ecológica desde a infância, para que, no futuro, seja possível contar-se com cidadãos comprometidos com a ética e com a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, o trabalho expõe duas esferas relevantes a respeito da atuação da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul: a da conscientização sobre a necessidade de preservação ambiental, por meio, principalmente da atuação nas escolas e da defesa do patrimônio ambiental, por meio do combate às infrações ao meio ambiente.

Para discutir esses dois temas, o capítulo I, configurado como artigo 1, tem por objetivo especificar as ações levadas a efeito pela Polícia Militar Ambiental, por meio do projeto do Núcleo de Educação Ambiental – NEAM, desenvolvido junto às escolas públicas e particulares, no período de 2004 a 2007. Almeja, ainda, verificar se o aluno absorve as informações transmitidas e consegue, posteriormente, atuar como multiplicador de conhecimentos adquiridos, despertando, assim, nos familiares a conscientização da preservação ambiental.

O capítulo II, configurado como artigo II, visa a evidenciar a atuação da Polícia Militar Ambiental, relacionada à fiscalização no combate à prática de

infrações administrativas ambientais, por intermédio do levantamento dos dados e sua análise, a fim de apresentar os resultados alcançados no período de 2000 a 2006. Pretende verificar se o desempenho apresentado pode ser considerado eficiente, de acordo com os dispositivos estabelecidos na legislação, especialmente, em relação às infrações administrativas. Na seqüência, apresenta reflexões sobre os resultados obtidos e propõe sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelo 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental Estadual.

CAPÍTULO I

AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL, DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JUNTO ÀS ESCOLAS DE CAMPO GRANDE, NO PERÍODO DE 2004 A 2007

Alicéia de Almeida Silva¹
Lídia Maria L. R. Ribas²
José Sabino²
Mercedes Abid Mercante²

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar as ações desenvolvidas no projeto de educação ambiental informal do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental do estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2004-2007. Aborda a importância da conscientização no processo de educação ambiental e os avanços da legislação brasileira sobre o tema. A metodologia aplicada foi a da pesquisa documental-descritiva. Os dados coletados foram de caráter quantitativo, obtidos por meio de entrevistas e questionários com respostas abertas e fechadas aplicados junto ao corpo docente de quatro escolas públicas e três particulares de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a fim de verificar se as ações do projeto do Núcleo de Educação Ambiental - NEAM são eficientes. Os resultados demonstraram que todos os 41 entrevistados opinaram pela continuidade do projeto e que 24,3% destes desejam sua ampliação. Concluiu-se que as ações implementadas mobilizam os alunos a despertar em pessoas do seu convívio a conscientização da preservação ambiental e a atuarem como multiplicadores de conhecimento e que o trabalho que tem sido realizado pelo NEAM é eficiente e está obtendo resultados efetivos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação conservacionista, educação não-formal, escolas públicas e particulares.

¹ UNIDERP, aliceianivecooperms@yahoo.com.br – Mestranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP.

Especialista em Administração de Marketing pela UCDB - MS/INPG - SP, Graduada em Ciências Contábeis pela FUCMAT - MS e em Ciências Jurídicas pela UCDB – MS.

² UNIDERP, limaribas@uol.com.br, sabino-jose@uol.com.br, mercante@terra.com.br – Professores do Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

ABSTRACT

This article aims to present the actions developed in environmental informal education project of the 15 ° Environmental Military Police Battalion of the Mato Grosso do Sul state, in the period of 2004-2007. It deals with the importance of awareness in the process of environmental education and the advancements of Brazilian legislation on the subject. The applied methodology was the documentary-descriptive research. The collected data were quantitative in nature and it gotten by means of interviews and questionnaires with open and closed answers applied with the teaching staff of four public and three private schools from Campo Grande, Mato Grosso do Sul, in order to check whether the actions of the Center for Environmental Education project - NEAM are efficient. The results showed that all the 41 interviewers opined by the continuation of the project, and that 24.3% of them want it's expansion. It was concluded that the implemented actions mobilize the students to arouse, in people of their familiarity, the awareness of environmental preservation and act as multipliers of knowledge and that the work which is being performed by NEAM is efficient and it is getting effective results.

KEY WORDS: Conservative Education, non-informal education and public and private schools.

1 INTRODUÇÃO

Neste início de século, em que as ações globalizadas se fazem presentes nos setores da vida social, cultural, econômica, política, os países encontram grandes dificuldades para garantir que os direitos humanos fundamentais sejam implementados, dentre os quais o direito ao meio ambiente equilibrado e sadio. O quadro do ordenamento jurídico-ambiental é composto de vasto leque de leis, decretos e resoluções. Contudo, mesmo com o caráter restritivo das várias espécies normativas, não há garantia necessária para a defesa e proteção ao meio ambiente. Nesse cenário, é indispensável despertar a consciência ambiental dos cidadãos para a importância do mundo natural (WILSON, 2002).

A consciência ambiental tem ligação íntima com a preservação do ambiente. A preocupação é mundial e os países não podem eximir-se da responsabilidade com a preservação dos recursos naturais. Antigamente já havia a preocupação ambiental, embora não propriamente com a extinção de espécies animais e vegetais, mas, certamente, existia mais respeito à natureza, considerada obra divina. O homem passou por longo processo de avanço cultural até alcançar uma consciência plena e completa, ou seja, até atingir a fase holística da necessidade preservacionista do ambiente (SIRVINKAS, 2003).

A educação ambiental é o instrumento mais eficaz para a verdadeira aplicação do princípio mais importante do Direito Ambiental, que é exatamente o princípio da prevenção. A correta aplicação de amplos processos de educação ambiental é a maneira mais eficiente e economicamente viável de evitar que sejam causados danos ao ambiente. Esse é o entendimento de Antunes (2004).

Para Silva (1998, p.2) ambiente “é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas”.

As definições de educação ambiental devem levar em consideração que o processo educativo deve ser um elemento capaz de permitir que o ser humano possa conviver e compreender os riscos, benefícios e vantagens que certos empreendimentos possam trazer para determinada comunidade. Quando houver a compreensão de que os problemas ambientais possuem múltiplas facetas é que o

indivíduo terá condições de participar ativamente da decisão sobre problemas ambientais relevantes. Assim, o processo de educação ambiental não é somente instrumento para efetivação do princípio da prevenção, mas também consiste em ferramenta imprescindível para o alcance do princípio democrático (ANTUNES, 2004).

O processo educativo não se confunde com escolaridade. A educação é uma atividade constante e permanente, que se faz todo dia e em todos os ambientes. E é altamente desejável que no processo de escolarização a preocupação com as repercussões ambientais da atividade humana esteja sempre presente (ANTUNES, 2004).

Nalini (2003, p.33) afirma que o nível cultural e o *status* econômico diferenciado não é pressuposto para que haja respeito ao *habitat* natural. Complementa a idéia da seguinte forma:

A ameaça ao ambiente é questão eminentemente ética. Depende de uma alteração de conduta. (...) A proteção à natureza independe de educação, riqueza ou mesmo religião. Em todos os estamentos há infratores. Desde as grandes madeireiras, sem pátria e sem lei, aos despossuídos que dizimam as áreas próximas aos mananciais. (...) Apenas uma nova cultura ambiental poderá coibir a reiteração de práticas lesivas, hoje disseminadas e, pior ainda, toleradas. Isso não depende do governo. A crise não é do ambiente. A crise é de valores. É uma crise ética. Todos querem o êxito a qualquer preço, a qualquer custo, desde que venha rapidamente.

A única alternativa para viabilizar a vida em um planeta tão degradado é formar uma consciência ambiental ética que inverta a concepção errônea de que a natureza é apenas o meio, enquanto os objetivos do homem são o único fim. Urge resgatar valores éticos, entre eles, a bondade e a solidariedade para com a natureza. Esse é o grande desafio para uma adequada educação ambiental. Essa missão deve ser da Escola, espaço privilegiado para a informação e produção do conhecimento. Mas também, produzir a educação ambiental deve ser tarefa de todas as pessoas responsáveis e de boa vontade. O desafio é sensibilizar as consciências, alertá-las das conseqüências de seus atos (WILSON, 2002; NALINI, 2003).

É relevante o papel desempenhado pela imprensa e pela mídia, que, com o auxílio da internet, transmitem informações e conhecimentos e popularizam a questão ambiental. Nesse caso, é essencial que haja cuidado e responsabilidade nos dados divulgados, para evitar o sensacionalismo e distorções na difusão do

conhecimento relacionado à biodiversidade (SABINO, 2006; SABINO, no prelo). A construção dessa consciência social é fundamental e possibilita a mudança de padrões de comportamento e a adoção de medidas preventivas à saturação dos recursos naturais. Isso faz com que os grupos sociais tenham a verdadeira noção de seus direitos e deveres na matéria ambiental (DUARTE, 2004).

Este artigo tem como objetivo geral apresentar as ações de educação ambiental informal desenvolvidas pela Polícia Militar Ambiental do Estado, quanto a tipologia e o alcance junto a quatro escolas públicas e três particulares de Campo Grande/MS, no período de 2004 a 2007, cuja relevância consiste em despertar a consciência ambiental desde a infância para que, no futuro, se tenha cidadãos de comportamentos éticos e comprometidos com a preservação do ambiente. Os objetivos específicos destinam-se a: constatar se o projeto do Núcleo de Educação Ambiental está atuando de acordo com suas atribuições, especialmente, em relação às ações preventivo-educativas, as quais devem ter caráter prioritário entre as missões da instituição; pesquisar a aceitação do projeto junto aos educadores entrevistados; verificar se o aluno que participa das ações absorve as informações transmitidas e se consegue, posteriormente, atuar como multiplicador de conhecimentos adquiridos.

Apresenta os resultados alcançados e propõe sugestões que possam contribuir com as atividades desempenhadas pelo 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental Estadual.

Na seqüência, a fim de facilitar o entendimento sobre o assunto, será apresentada a evolução legislativa, ocorrida na área de educação ambiental no Brasil, nas últimas décadas.

2 AVANÇOS DA LEGISLAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Constituição Federal de 1988 inovou no ordenamento jurídico pátrio, ao trazer em seu art. 225, parágrafo 1º, inciso VI, a obrigação do Poder Público “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Por seu turno, a Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.981/81 - estabelece no art. 2º, inciso X, que a educação ambiental deve ocorrer em todos os níveis de ensino e alcançar, inclusive, a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Em 27 de abril de 1999, a Lei 9.795, de forma específica, dispôs sobre a educação ambiental e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA e veio ao encontro da CF/88 e da Lei 6.938/81 e no art. 3º estabeleceu uma série de determinações para diversos atores sociais, inclusive para que o Poder Público promova políticas públicas que integrem em seus conteúdos a educação ambiental.

Nesse sentido, é oportuno mencionar os esclarecimentos necessários oferecidos por Sirvinkas (2003, p. 5), *in verbis*:

Registre-se ainda que a Constituição Federal fala em *preservação* do meio ambiente (art. 225, § 1º, VI), enquanto a legislação infraconstitucional fala em *conservação* do meio ambiente (art. 1º, da Lei n. 9.795/99). Etimologicamente, preservar e conservar tem o mesmo sentido. No entanto, para o nosso campo de estudo, *conservar* é permitir a exploração econômica dos recursos naturais de maneira racional e sem causar desperdício. Preservar, por seu turno, é a proibição da exploração econômica dos recursos naturais.

O conjunto da legislação ambiental menciona repetidamente a necessidade de participação da coletividade na promoção da defesa e melhoria da qualidade ambiental, sendo necessárias ações de planejamento e de gestão ambiental que preconizem o processo participativo, da conscientização e da mobilização das comunidades (MILARÉ, 2004).

A qualidade de vida somente pode ser alcançada e mantida se o ambiente estiver ecologicamente equilibrado. Ter uma sadia qualidade de vida é ter um ambiente não poluído (MACHADO, 2004).

Para Gadotti (1999, p.42) “o desenvolvimento sustentável deve ser economicamente viável, ecologicamente apropriado, socialmente justo e culturalmente equitativo, sem discriminação” e a ecopedagogia, por seu turno, deve ter por objetivo defender:

“a valorização da diversidade cultural, a garantia para a manifestação das minorias étnicas, religiosas, políticas e sexuais, a democratização da informação e a redução do tempo de trabalho para que todas as pessoas possam participar dos bens culturais da humanidade. A ecopedagogia, portanto, é também uma pedagogia da educação multicultural”.

Assim, é indispensável lutar pelo desenvolvimento sustentável. Procurar meios de incentivar o crescimento econômico, por intermédio de utilização dos recursos naturais de forma racional para se alcançar a justiça social (SIRVINKAS, 2003).

O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA é o adotado pelo Governo Federal, por intermédio da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, instituída pela Lei 6.938/81, para normatizar, fiscalizar e executar a política nacional, por meio de órgãos governamentais, em nível federal, estadual e municipal. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA, integrante da esfera federal, tem a função de órgão executor da PNMA (atualmente, a execução dessa política está também afeta ao ICMBio, Instituto Chico Mendes Conservação da Biodiversidade) e sua atuação abrange a fiscalização e o auxílio à elaboração da política voltada à preservação e conservação das riquezas naturais do País e sua regulamentação.

De acordo com o Inciso III do art. 3º da PNEA, os órgãos integrantes desse Sistema devem promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

No estado de Mato Grosso do Sul, o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 9.773 de 2000, estabeleceu que Programas de educação ambiental e ações preventivo-educativas terão caráter prioritário dentre as missões e atribuições exercidas pela antiga CIPMA - atual 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e sua vinculada, Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal, hoje Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC e Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, respectivamente.

3 PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL ESTADUAL

Além das atividades preventivas, a PMA desenvolve projetos de extrema importância na área sócio-ambiental e de Educação Ambiental. São: o projeto do Núcleo de Educação Ambiental e o projeto Florestinha.

3.1 O Projeto do Núcleo de Educação Ambiental - NEAM

A PMA possui um Núcleo de Educação Ambiental - NEAM, que foi criado em 1992. Era constituído basicamente por exposição de “banners”, fotografias e um mini-museu com animais empalhados (taxidermizados), além de informações sobre legislação ambiental. O trabalho era destinado à exposição do material e de forma esporádica, realização de palestras.

Desde 1998, o NEAM é itinerante. Além das exposições tem como prioridade a Educação Ambiental informal nas escolas públicas e particulares. Embora a Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal 9.795/99) trace como uma das metas a transversalidade do tema, em todos os níveis de ensino, público ou privado, formal e não formal, percebe-se que essas metas não estão sendo alcançadas. As escolas dependem de outras instituições parceiras para conseguir êxito.

Assim, a Polícia Militar Ambiental é requisitada pelas escolas públicas e particulares, situadas no Estado, para apresentar palestras sobre os diversos temas ambientais e, dentro do possível, realiza o atendimento às solicitações.

Segundo Queiroz (2008), o procedimento no ambiente escolar consiste em, inicialmente, despertar a atenção do aluno por intermédio de exposição dos animais taxidermizados e outros materiais e, posteriormente, profere uma palestra sobre os temas: fauna, ictiofauna, tráfico de animais silvestres, legislação ambiental, entre outros. Concomitantemente, outros policiais ministram palestras nas salas de aula para as outras turmas sobre outros temas relacionados à temática ambiental. No final, é apresentado o teatro de fantoches com peças escritas pelos próprios policiais, abordando os diversos problemas ambientais.

Todas as 22 unidades do 15° BPMA no Estado desenvolvem sua missão voltada à Educação Ambiental. Algumas somente com palestras e outras com um NEAM melhor estruturado, como, por exemplo, na unidade de Dourados com o “LABIRINTO AMBIENTAL” – labirinto que as crianças visitam e deparam-se com os ambientes com os problemas ambientais atuais e, Corumbá com o teatro de fantoches e palestras.

A PMA investe em Educação Ambiental, por entender a necessidade de formar multiplicadores na busca da tão esperada transversalidade do tema. É sabido que a prevenção por meio da Educação Ambiental é o caminho para a proteção dos recursos naturais em todo o mundo (ELDER et al., 1998).

Para Queiroz (2008), nas escolas, a difusão das idéias é mais fluente e rápida. Quando se deseja mudar uma cultura, deve-se investir nas crianças e adolescentes. O resultado virá em um futuro próximo, até porque, em pouco tempo, elas poderão estar em postos de decisão da Política Municipal, Estadual ou Nacional. É possível também, que integrem o Poder Judiciário ou, se não, poderão ser simplesmente os cidadãos que conservarão os recursos naturais, sabedores da importância destes recursos para a vida no planeta.

No entendimento de Queiroz (2008), somente por meio da Educação Ambiental as infrações e crimes ambientais poderão diminuir. A repressão sempre será necessária em virtude da ganância humana. Contudo, com um sólido e contínuo trabalho, a necessidade de reprimir será sempre menor e, conseqüentemente, a geração atual e futura desfrutará de um meio ambiente equilibrado e de melhor qualidade de vida.

3. 2 O Projeto “Florestinha”

Trabalho de relevância social e ambiental da Polícia Militar Ambiental é o projeto Florestinha. Trabalha com crianças e adolescentes carentes de 07 a 16 anos, dando-lhes a chance de ter uma profissão e ensinando-lhes a serem cidadãos com consciência ambiental. Esse projeto iniciou-se em 23 de novembro de 1992, no município de Campo Grande, com 40 crianças, em instalações localizadas em uma reserva ambiental de 180 hectares, no bairro Nova Lima, denominada Mata do Segredo.

No início teve apoio da “Fundação o Boticário de Proteção à Natureza” e recebeu a denominação de Guarda Florestal Mirim. Em 23 de março de 1996 foi

implantada a Patrulha Florestinha, que em convênio firmado com o PROMOSSUL - Secretaria de Promoção Social do Mato Grosso do Sul - foi possível melhorar o atendimento das crianças. Além das aulas de Educação Ambiental, reforço escolar e treinamentos, que eram ministrados por policiais, passaram a receber acompanhamento psicológico, odontológico, reforço alimentar, vale transporte e orientação profissional, que era feita por profissionais da PROMOSSUL em conjunto com os Policiais Ambientais.

No dia 19 de março de 2001 foi assinado novo convênio para continuação do projeto com a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a qual engloba a Superintendência de Assistência Social, que substituiu o PROMOSSUL.

Em 1998, em parcerias com Prefeituras e outros órgãos, a PMA implantou-o em mais quatro municípios: Corumbá, Três Lagoas, Bataguassu e Bonito. No último município, a prefeitura construiu a “Praça do Florestinha” de Bonito, localizada na Avenida principal, onde vê-se uma estátua de bronze de uma criança fardada. Foi um reconhecimento ao investimento que a PMA tem feito em nome da educação ambiental informal, cujo alvo principal são as crianças e os adolescentes.

Feitas essas considerações sobre o tema escolhido, serão apresentados os aspectos metodológicos utilizados durante a pesquisa.

4 MATERIAL E MÉTODOS

Para desenvolver este trabalho, foi utilizada a pesquisa documental-descritiva, com exame das fontes documentais disponíveis na sede do 15º Batalhão Militar da Polícia Ambiental. Os dados foram coletados nos meses de março de 2008 e são de caráter quantitativo (dados e relatórios) e qualitativo (documentos), referentes aos anos de 2004 a 2007. Em entrevistas abertas, foram obtidas informações adicionais, tais como, dados históricos, número e localização de subunidades, além do total de efetivo, atualizada no início de fevereiro de 2008.

Em relação aos dados estatísticos, foram registradas as escolas, instituições diversas e eventos que foram contemplados pelos projetos desenvolvidos pela Polícia Militar Ambiental. Foram de interesse do estudo, as unidades escolares localizadas em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e definiu-se o quantitativo de dez escolas, sendo cinco particulares e cinco públicas. O critério de localização foi o eixo norteador da escolha das escolas, levando-se em consideração, ainda, os tipos de ações desenvolvidas e o número de alunos que participaram das atividades do projeto de educação ambiental informal, no período pesquisado foi de 2004 a 2007.

Foi utilizado um questionário, com respostas abertas e fechadas, que foi aplicado, durante os meses de abril e maio de 2008, por amostragem, a uma parte representativa do corpo docente em, aproximadamente, 1/4 do total de escolas, onde ações do projeto foram desenvolvidas. Essas informações e dados foram relacionados anualmente em planilhas e os resultados estão apresentados em forma de figuras.

Inicialmente, foram realizadas entrevistas com os representantes da Coordenação Pedagógica, na rede particular, e da Supervisão Escolar, na rede pública, a fim de verificar se o corpo docente tinha conhecimento das ações do projeto e se poderiam participar da pesquisa. Nas escolas que demonstraram interesse, até o total de dez, foram distribuídos questionários e agendadas datas para a devolução destes. Posteriormente, foram recolhidos o total de 41 questionários, oriundo de sete escolas que ofereceram retorno dentro do prazo estipulado, das quais quatro pertenciam à rede de ensino pública e três à rede particular.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento dos dados permitiu constatar que, no período de 2004 a 2007, os Policiais Militares Ambientais que atuam junto ao Núcleo de Educação Ambiental do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul visitaram 42 escolas, situadas em Campo Grande e que pertencem às redes de ensino pública e particular. O critério principal para a visita foi o agendamento realizado mediante solicitação da unidade escolar. Verificou-se ainda que, no mesmo período, outros 60 estabelecimentos, entre eles universidades, creches e cooperativas, assim como eventos, por exemplo, realizados na semana do meio ambiente, foram atendidos com as ações desenvolvidas pelo projeto do NEAM que consiste em realização de exposições de animais da fauna silvestre empalhados, palestras e teatros de fantoches, sendo que vários deles, foram efetivados no interior do Estado.

Dentre as escolas pesquisadas, constatou-se que a maioria dos participantes da pesquisa pertence à rede pública, conforme ilustra a Figura 1.

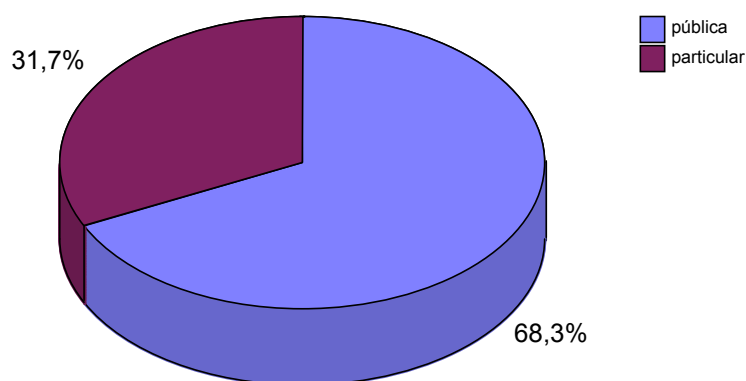


Figura 1: Espécie de rede de ensino a que pertenciam os 41 entrevistados que participaram da pesquisa sobre o Projeto de Educação Ambiental do 15ºBPMA/MS, período 2004-2007.

As escolas foram informadas, no dia da entrega dos questionários, que poderiam participar da enquete Diretores, Coordenadores ou Supervisores e Professores, haja vista que o trabalho visava a apresentar resultados sob o ponto de

vista do corpo docente, que melhor poderia apreciar os vários aspectos do projeto, inclusive, por intermédio da convivência diária com os alunos. Ao final, constatou-se que a categoria dos professores foi a que mais participou porque são em maior número e representaram 87,8% dos entrevistados, conforme mostra a figura 2.

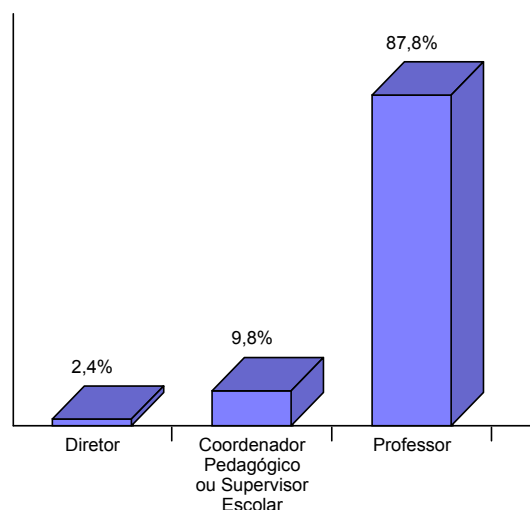


Figura 2: Cargo ocupado pelos 41 entrevistados que participaram da pesquisa sobre o Projeto de Educação Ambiental do 15ºBPMA/MS, período 2004-2007.

As escolas da rede de ensino particular que participaram da pesquisa estavam voltadas para o ensino fundamental e médio, enquanto que as da rede pública, ao ensino fundamental. Do público alvo que respondeu à enquete, 85,5% atuam junto ao ensino fundamental (Figura 03), que, em regra, alcança alunos de 07 a 14 anos.

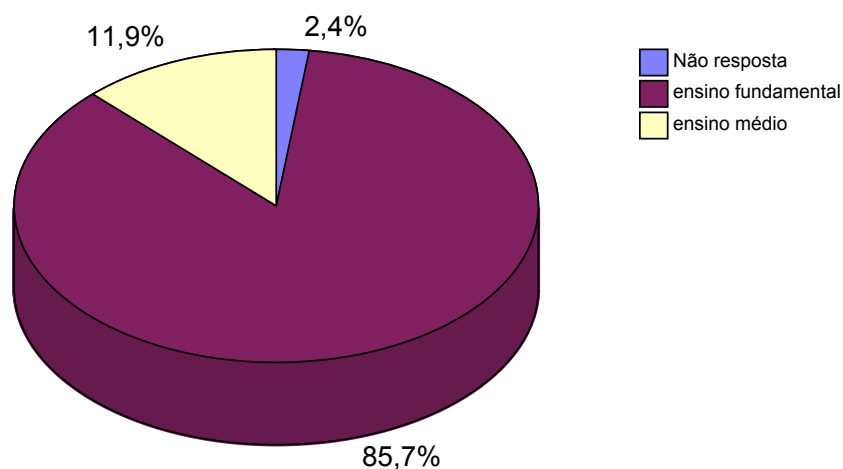


Figura 3: Nível de ensino ministrado pelos 41 entrevistados que participaram da pesquisa sobre o Projeto de Educação Ambiental do 15ºBPMA/MS, período 2004-2007.

Ao serem questionados sobre os efeitos que as palestras e exposições proferidas pelos policiais militares do Núcleo de Educação Ambiental do 15° BPMA provocaram nos entrevistados, 21,6% responderam que foi o despertar para o cuidado com o ambiente, seguido pela conscientização da preservação ambiental com 20,3%. O respeito com os seres vivos e o interesse pela proteção da fauna silvestre do nosso Estado representaram, cada um, 10,8% das respostas obtidas, que foi seguido pela preocupação com a qualidade de vida (8,1%). Esses percentuais juntos representam 71,6% e podem ser interpretados como efeitos que estão intrinsecamente interligados com um dos objetivos da Educação Ambiental, conforme consta nos incisos II e III do art. 5° da Lei 9795/99 que dispôs sobre a Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental, *in verbis*: “II. a garantia de democratização das informações ambientais; e, III. o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social”.

Efeitos que contribuem para o aperfeiçoamento do educador como aprendizado (6,8%), fator construtivo (6,8%), conhecimento (6,8%) e ajuda na sistematização de conceitos e habilidades (4,1%) foram citados pelos entrevistados, conforme ilustra a Figura 4.

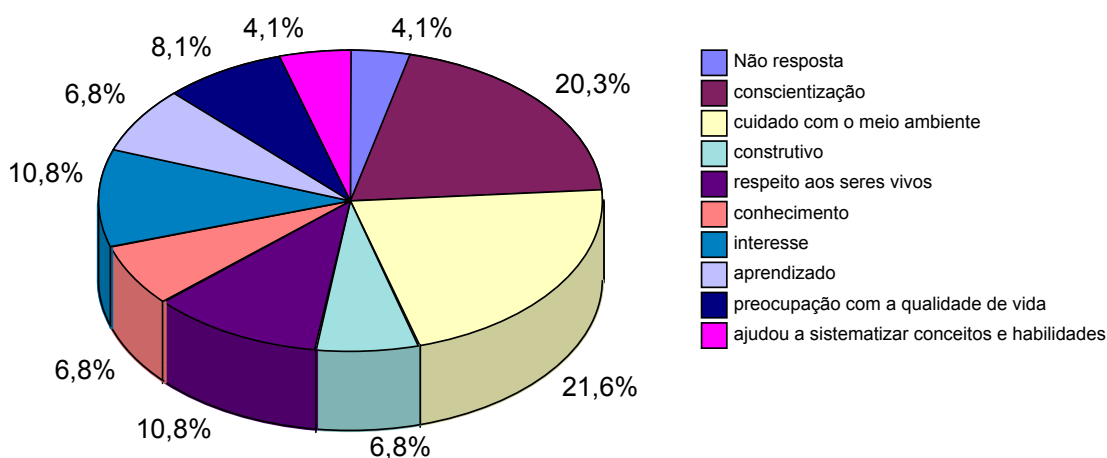


Figura 4: Efeitos provocados nos 41 entrevistados que participaram da pesquisa sobre as ações desenvolvidas no Projeto de Educação Ambiental do 15°BPMA/MS, período 2004-2007

Um dos questionamentos constante na pesquisa sobre as reações que os alunos apresentaram após visitarem as atividades (exposição de animais empalhados, palestras e teatro de fantoches) voltadas para a educação ambiental, foi em relação a imagem que passaram a ter do Policial Militar. A pergunta oferecia

respostas fechadas e o entrevistado poderia assinalar até 3 dentre as opções oferecidas. A figura 5 mostra que o sentimento de respeito preponderou com o percentual 73,2%, seguido por admiração e encantamento com 63,4% cada um. Vale ressaltar que sentimentos como indiferença não foram observados nos alunos. Assim, constata-se que as ações do projeto analisado contribuem, de forma positiva, para a imagem do policial militar e assim facilita a aproximação das crianças e adolescentes em relação ao policial que passa a ser reconhecido como educador e amigo do meio ambiente.

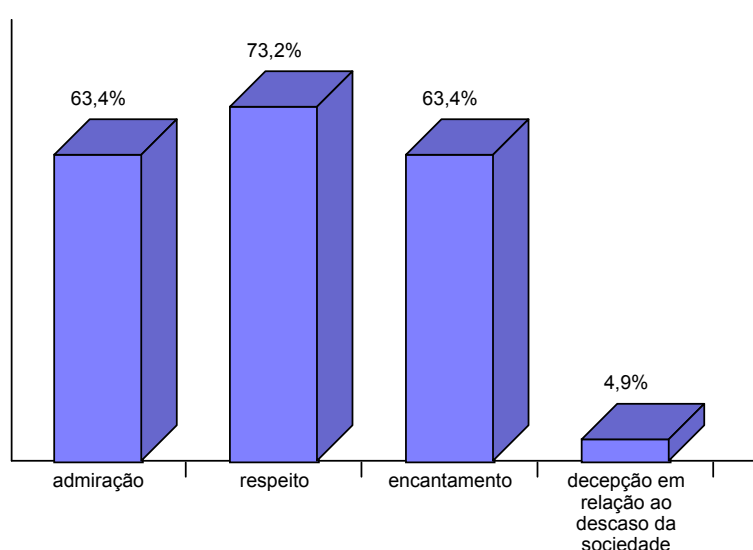


Figura 5: Reações dos alunos, sob o ponto de vista dos 41 entrevistados, em relação a imagem do policial militar, após a visita do Projeto de Educação Ambiental do 15º BPMA, realizada no período de 2004-2007.

Ao ser indagado aos entrevistados se eles tiveram ou têm condições de utilizar-se de conceitos de educação ambiental de forma continuada, dentro da disciplina ministrada, ao totalizar as respostas, obteve-se o resultado de 100%. Muitos informaram que em disciplinas da área de humanas, como ciências e geografia, praticamente o tempo todo, estão trabalhando com temas relacionados à educação ambiental.

Quanto ao resultado obtido em relação aos alunos, no sentido de envolver a família e/ou terceiros a abraçar a causa da preservação ambiental, após a participação do projeto junto à escola, as respostas com os percentuais mais significativos, estão ilustradas na Figura 6. Percebe-se que as ações desenvolvidas pela PMA levam os alunos a despertar em outras pessoas do seu convívio a conscientização da necessidade de preservação ambiental (27%) e o estudante

passa a funcionar como multiplicador de conhecimento, conforme se verificou em 15,2% das respostas recebidas. Atitudes como o chamamento à responsabilidade cidadã, alertar para a falta de cuidado com a natureza e a mudança de postura foram citadas nas respostas abertas e demonstram que o trabalho que vem sendo realizado está alcançando resultados esperados.

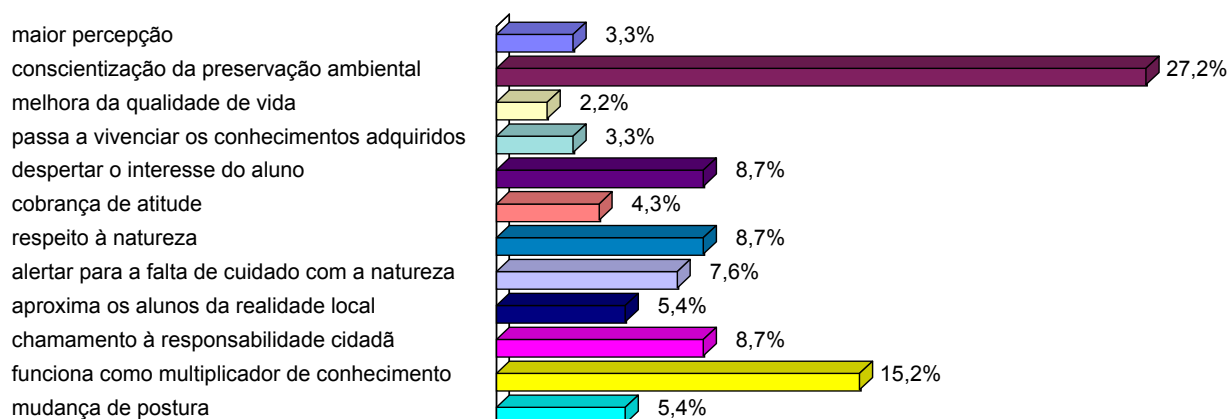


Figura 6: Atitudes dos alunos, sob o ponto de vista dos 41 entrevistados, em relação à família ou a terceiros após a visita do Projeto de Educação Ambiental do 15º BPMA/MS, às escolas públicas e particulares, no período de 2004-2007.

Quanto ao questionamento, se a escola tem apresentado contribuições a fim de dar continuidade à política de educação ambiental, após as ações realizadas no projeto, 100% dos entrevistados responderam positivamente. Ao ser perguntado quais as espécies de atividades que foram ou estão sendo desenvolvidas, a execução de projetos voltados para a preservação ambiental alcançou o maior percentual (25,8%), seguido por trabalhos em sala de aula (24,2%) e pesquisas sobre o meio ambiente (10,6%). As ações do projeto resultaram, ainda, na abertura de espaço no planejamento semanal das aulas para trabalhos com temas relacionados ao meio ambiente (7,6%) e no aproveitamento de notícias sobre o assunto, veículas na mídia para discussão em sala de aula (6,1%), conforme mostra a Figura 7.

Essas atividades que as escolas começaram a desenvolver vão ao encontro dos ensinamentos de Nalini (2003, p. 250), que preceitua:

Não bastaria a educação ambiental se a escola não realizasse tarefas concretas voltadas à proteção do ambiente. As escolas de ensino fundamental precisam formar uma consciência preservacionista em seus frequentadores. Desde o alerta ao perigo que a terra está a correr pelo descaso com que é tratada, até a

proposta de uma intervenção qualitativa no espaço destinado à clientela.

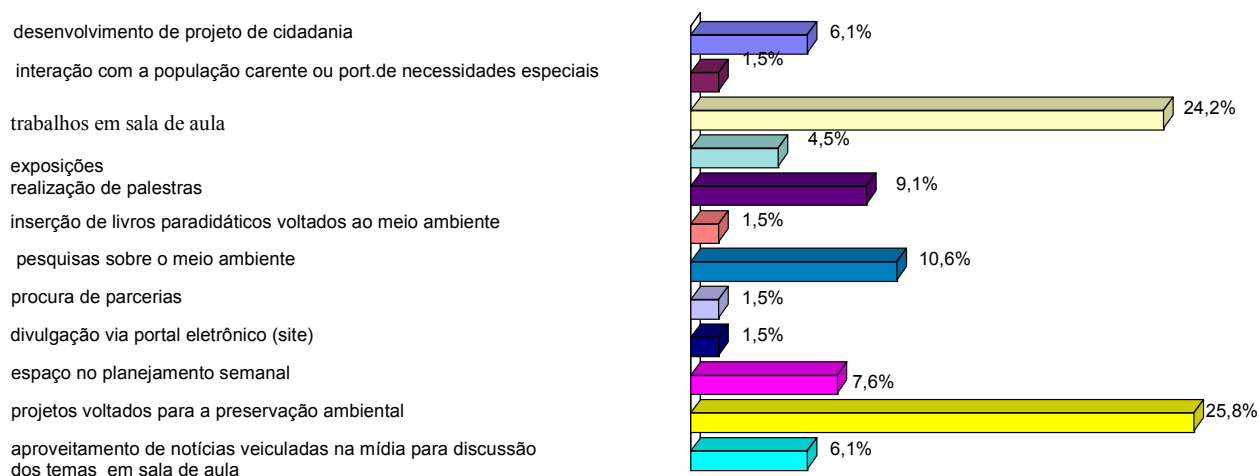


Figura 7: Contribuições que as sete escolas têm apresentado em continuidade a política de educação ambiental após a visita do Projeto de Educação Ambiental do 15º BPMA, período 2004 a 2007.

Verificou-se ao totalizar as respostas à questão formulada sobre o interesse ou não, por parte dos entrevistados, da continuidade do projeto do Núcleo de Educação Ambiental, que 100% opinaram pela continuidade das ações que são realizadas e a Figura 8, ilustra as sugestões ofertadas para proporcionar melhorias no projeto e ações que, se implementadas pelas escolas e outras instituições, contribuirão para a maior efetividade da política de educação ambiental.

A escolha, em questão com resposta aberta, no percentual de 24,3% quanto à ampliação do projeto, visando a alcançar maior número de escolas, com visitas em maior frequência, indica que o projeto está alcançando os seus objetivos, entre eles, o de difundir conhecimentos voltados à preservação ambiental (Figura 8).

A opção por incentivos por parte do governo junto ao 15º BPMA/MS (8,1%) mostra que os entrevistados almejam que a Corporação Militar tenha, de fato, meios (recursos humanos e materiais) para dar continuidade e, ao mesmo tempo, ampliar as ações desenvolvidas e acrescentando outras, como, por exemplo, as citadas: passeios ecológicos com os alunos, realização de oficinas no dia da visita e apoio às iniciativas de educação ambiental.

Ações como a formação de parcerias de instituições junto às escolas (14,9%), maior divulgação e trabalho mais efetivo sobre o assunto, por parte dos órgãos responsáveis (9,5%) e trabalhar com conceitos de educação ambiental de

forma continuada (4,1%) são sugestões que demonstram o comprometimento com a causa ambiental, por parte dos educadores que participaram da pesquisa.

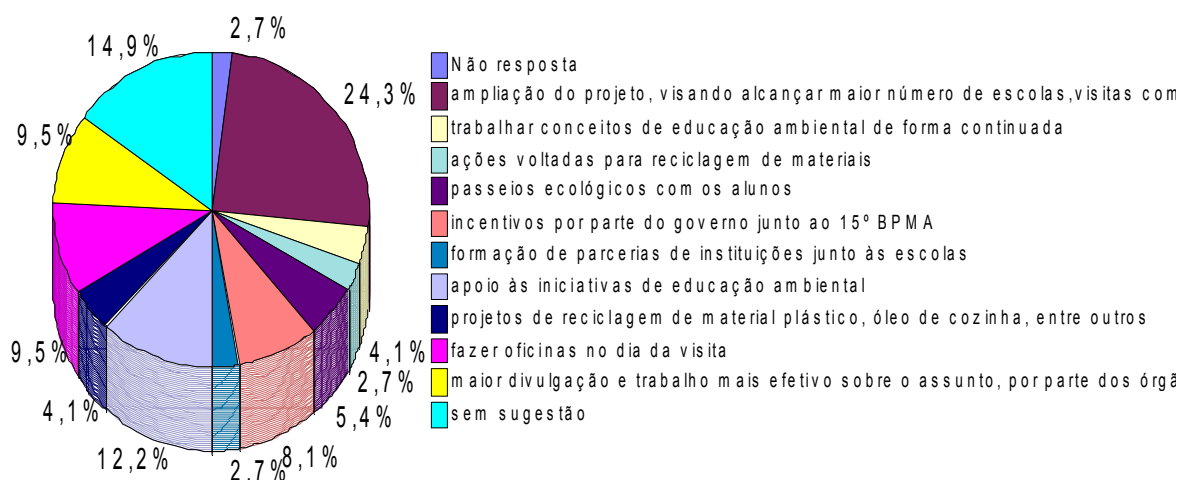


Figura 8: Sugestões dos 41 entrevistados para melhoria do projeto de Educação Ambiental do 15º BPMA/MS e ações que visam a maior efetividade da política de educação ambiental

A fim de contribuir com o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Núcleo de Educação Ambiental - NEAM e dar mais efetividade à política de Educação Ambiental, o Estado pode programar ações futuras que permitirão aperfeiçoar os resultados demonstrados. Para isso, sugerem-se em relação ao 15º Batalhão Militar da Polícia Ambiental Mato Grosso do Sul, as seguintes providências:

- 1) Aumento de efetivo militar, a fim de ampliar o alcance a um número maior de escolas, atingindo, inclusive, os alunos da educação infantil;
- 2) Aquisição de materiais e equipamentos essenciais ao desempenho das atividades voltadas para a educação ambiental;
- 3) Reforma e ampliação do espaço destinado aos trabalhos de Taxidermia, a fim de permitir instalações adequadas para que os policiais militares realizem suas atividades de empalhamento dos animais que fazem parte das exposições;
- 4) Construção de salas funcionais, com mobiliários e materiais voltados para realização de palestras, peças de teatros, oficinas e outras atividades que poderão ser desenvolvidas pelos alunos e comunidade, quando visitarem o 15º BPMA, sobretudo, em eventos que poderão ser programados pelos integrantes do NEAM e divulgados junto às escolas, creches, associações de bairros, cooperativas, entre outros.

6 CONCLUSÃO

Pelos resultados obtidos neste trabalho, que abrangeu o período de 2004 a 2006, pode-se concluir que, o Núcleo de Educação Ambiental, que funciona junto à sede do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental, em Campo Grande, e que realiza suas ações por intermédio de projeto que contempla também escolas e instituições localizadas no interior do estado de Mato Grosso do Sul, vem atuando em consonância com suas atribuições decorrentes da Legislação ambiental, especialmente em relação às ações preventivo-educativas que, segundo o art. 3º e parágrafo único do Decreto Estadual 9.773/2000, devem ter caráter prioritário dentre as missões e atribuições exercidas por essa Instituição Militar.

A escolha pelos educadores entrevistados, no percentual de 24,3% quanto à ampliação do projeto, visando a alcançar maior número de escolas, com visitas a maior frequência, indica que o projeto está alcançando o seu principal objetivo, que é o de difundir conhecimentos voltados à preservação ambiental e que vão ao encontro dos objetivos da pesquisa realizada e da Política Nacional de Educação Ambiental.

Vale ressaltar que se faz necessário que a Direção do órgão disponibilize recursos materiais e humanos que permita que outras ações sejam incorporadas ao projeto, como passeios ecológicos com os alunos e oficinas no dia das visitas, assim como faça divulgação junto à sociedade sul-mato-grossense a fim de firmar parcerias que possam contribuir para o engrandecimento do trabalho que vem sendo desenvolvido.

Por fim, os dados confirmam que as ações desenvolvidas pelo NEAM levam, inclusive, os alunos a despertarem em outras pessoas do seu convívio a conscientização a respeito da preservação ambiental e o estudante passa a funcionar como multiplicador de conhecimento. Atitudes como o chamamento à responsabilidade cidadã, alertar para a falta de cuidado com a natureza e a mudança de postura foram citadas em respostas abertas e demonstram que o trabalho que vem sendo realizado é eficiente e está alcançando resultados efetivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, P.B. Educação Ambiental. In: ANTUNES, P.B. **Direito ambiental**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. Capítulo VII. p.249-259.

DUARTE, M.C.S. As Novas Exigências do Direito Ambiental. In: LEITE, J. R. M.; BELLO FILHO, N. B. In: **Direito ambiental contemporâneo**. Barueri, SP: Manole, 2004. Capítulo 19. p. 503-530.

ELDER, J.; COFFIN, C.; FARRIOR, M. **Engaging the public on biodiversity: a road map for education and communication strategies**. The Biodiversity Project. Madison, Wisconsin, 118p. + appendix. 1998.

GADOTTI, M. **A terra é a casa do homem**. Revista Educação. São Paulo: Segmento, abr. 1999, p.42.

MACHADO, P.A.L. Constituição Federal e Meio Ambiente. In: MACHADO, P.A.L. **Direito ambiental brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004. Capítulo II. p. 107-135.

MEDAUAR, O. **Coletânea de legislação ambiental – Constituição Federal**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 1103p.

MILARÉ, E. Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. In: MILARÉ, E. **Direito do Ambiente**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Capítulo II. p. 609-620.

NALINI, R. **Ética Ambiental**. 2.ed. Campinas: Millennium, 2003. p.33-35; 248-261.

SABINO, J. Descobrir e Respeitar os tesouros da Bodoquena. **Educação Ambiental: Gotas de Saber**. 1º ed. Campo Grande: Secretaria de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul, v. 1, p. 1-12, 2006.

SABINO, J. Técnica e Ética da Fotografia do Comportamento Animal: dos pioneiros à era digital. Número Especial – Ecologia do Comportamento, **Oecologia Brasiliensis**, Rio de Janeiro, no prelo.

SILVA, J.A. **Direito ambiental constitucional**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p.2.

SIRVINKAS, L.P. Tutela Administrativa do Meio Ambiente. In: SIRVINSKAS, L. P. **Manual de direito ambiental**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. Título I. p. 3-25.

WILSON, E.O. **O Futuro da Vida: um estudo da biosfera para a proteção de todas as espécies, inclusive a humana**. Editora Campus, Rio de Janeiro, 2002. 242p.

CAPÍTULO II

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO COMBATE ÀS INFRAÇÕES AMBIENTAIS, NO PERÍODO DE 2000 A 2006

Alicéia de Almeida Silva¹
Lídia Maria L. R. Ribas²
José Sabino²
Mercedes Abid Mercante²

RESUMO

O presente artigo objetiva demonstrar a atuação do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul e a importância do papel da fiscalização no combate aos atos lesivos ao meio ambiente. Aborda conceitos e legislação relacionados à prática de infrações administrativas ambientais. Foi utilizada a pesquisa documental e descritiva e analisaram-se as fontes documentais disponíveis na Polícia Militar Ambiental. Os dados coletados foram de caráter quantitativo (dados e relatórios escritos) e qualitativo (documentos), referente aos anos de 2000 a 2006. Os resultados demonstraram que foi realizado um número total de 62.782 operações, assim subdivididas: 18.742 patrulhas terrestres; 15.443 patrulhas fluviais; 18.751 barreiras e 9.846 denúncias atendidas. Concluiu-se que a atuação foi eficiente, seja em decorrência das atividades inerentes ao poder de polícia administrativa ou quando atua como polícia preventiva.

PALAVRAS-CHAVE: Poder de polícia, responsabilidade administrativa, infrações ambientais e polícia militar ambiental.

¹ UNIDERP, aliceianivecooperms@yahoo.com.br – Mestranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP. Especialista em Administração de Marketing pela UCDB - MS/INPG - SP, Graduada em Ciências Contábeis pela FUCMAT - MS e em Ciências Jurídicas pela UCDB – MS.

² UNIDERP, limaribas@uol.com.br, sabino-jose@uol.com.br, mercante@terra.com.br – Professores do Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

ABSTRACT

The current article has as a thematic the analysis of the Performance of the 15^o Environmental Military Police Battalion of Mato Grosso do Sul State and the importance of the surveillance role in the fight against harmful actions to the environment. It deals with concepts and legislation related to the practice of administrative environmental infractions. It was used the documentary and descriptive research and it was analyzed the documentary sources available on the Environmental Military Police. The collected data had a quantitative character (data and written reports) and qualitative (documents), regarding the years from 2000 to 2006. The results showed that it was realized a total number of 62,782 operations, thus subdivided: 18,742 land patrols; 15,443 fluvial patrols; 18,751 barriers and 9,846 complaints answered. It was concluded that there is effectiveness in the performance, due to the power of the administrative police or when then it acts as a preventive police.

KEYWORDS: Police power, administrative liability, environmental violations and environmental military police.

1 INTRODUÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul é o sétimo estado em extensão territorial e faz divisa com os estados de Mato Grosso, Goiás, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, além de fronteira com a Bolívia e o Paraguai. A fronteira seca internacional de Mato Grosso do Sul é de 1.517 quilômetros com o Paraguai e 386 quilômetros com a Bolívia. A localização do Estado é privilegiada e faz parte dos corredores de exportação de São Paulo e do Paraná. Dotado de inúmeras riquezas naturais e de invejável potencial turístico, Mato Grosso do Sul tem 25% de sua área ocupada por 65% de uma das maiores planícies inundáveis do planeta, o Pantanal, que abrange nove municípios. Os outros 35% da planície se situam no Estado de Mato Grosso (TENUTA, 2003).

Encontram-se também no Estado, as Unidades de Conservação Estaduais que foram criadas para preservar toda a diversidade ambiental que as regiões do Estado abrigam, por intermédio de um sistema amplo e flexível, que inclui categorias de proteção integral e uso sustentável.

Segundo Silva (2008), os crimes ambientais e infrações administrativas ambientais, usualmente, praticados por todo o Estado, inclusive, na região do Pantanal, são o transporte de produtos e subprodutos florestais, a pesca predatória, o tráfico de animais e a criação não autorizada de animais em cativeiro.

Para que todo esse patrimônio natural e cultural da sociedade sul-mato-grossense possa ser preservado para as futuras gerações, é indispensável que os governos federal, estadual e municipal, por intermédio dos respectivos órgãos públicos, atuem na prevenção e repressão dos crimes ambientais e das infrações administrativas.

A importância deste estudo consiste em verificar se o trabalho realizado pela Polícia Militar Ambiental do estado de Mato Grosso do Sul, ao longo dos anos, vem contribuindo para conservação desse patrimônio, visto que é um dos órgãos estaduais responsáveis pela fiscalização ambiental de toda a extensão deste Estado. De acordo com Tenuta (2003) a área do Estado é de 357.139,9 km², sendo 89.312 km² só de Pantanal.

O artigo tem por objetivo geral verificar a atuação do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do levantamento dos dados e sua análise, a fim de apresentar os resultados alcançados no período de 2000 a 2006. Os objetivos específicos visam a apresentar os tipos de operações desenvolvidas e constatar se o desempenho apresentado pode ser considerado eficiente, de acordo com os dispositivos estabelecidos na legislação, especialmente, em relação às infrações administrativas. Na seqüência, apresenta reflexões sobre os resultados obtidos e propõe sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, desenvolvido pela Polícia Militar Ambiental Estadual.

2 O PODER PÚBLICO E AS MEDIDAS PROTETIVAS AO MEIO AMBIENTE

O Poder Público, ao assumir a condição de gestor do patrimônio ambiental, passou a regular as atividades privadas, visando a adequá-las a essa concepção de melhoria e preservação ambiental.

Dessa forma, a tutela administrativa do meio ambiente é um mecanismo jurídico destinado a assegurar a coordenação de atividades públicas e privadas em relação ao Meio Ambiente. Esse mecanismo está contido na área do Direito Público, especialmente no Direito Administrativo, em que se localiza o Poder de Polícia, que é a faculdade da qual o Estado se utiliza para intervir, no particular, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. É a prerrogativa que o Poder Público detém de limitar, coibir, regular e disciplinar as atividades e fatos, de forma a impor uma adequação diante do interesse público de proteção do Meio Ambiente.

Assim, o Poder de Polícia é a atuação do Estado na defesa da ordem pública, sendo própria de toda administração, estabelecendo limites e condições para o exercício de determinadas atividades, e também sanções, no caso de lesões ao interesse público ou desrespeito à regulamentação do Estado. É limitado, todavia, pelos interesses sociais e individuais do cidadão, assegurados pela Constituição Federal.

O exercício correto desse poder reflete-se tanto na prevenção de atividades lesivas ao ambiente, por meio do controle dos cidadãos, como em sua repressão, quando as autoridades notificam formalmente a ocorrência de uma infração às normas e aos princípios de Direito Ambiental, resultando em procedimentos para a tutela civil, administrativa e penal dos recursos ambientais agredidos ou colocados em situação de risco (MILÁRE, 2004).

O Poder de Polícia administrativa tem atributos específicos e peculiares ao seu exercício. São a discricionariedade, a auto-executoriedade e a coercibilidade. A administração só pode aplicar sanção de forma sumária e sem defesa nos casos que ponham em risco a segurança ou a saúde pública, ou quando se tratar de infração surpreendida em estado de flagrância, aquela ou esta, comprovadas pelo respectivo auto de infração, lavrado regularmente. Nos demais casos exige-se o

processo administrativo correspondente, com ampla defesa para o infrator, para que a sanção imposta possa ser válida (MEIRELLES, 2000).

Embora auto-executório, o Poder de Polícia não pode ser exercido sem observância da legalidade e da proporcionalidade entre a infração eventualmente cometida e a sanção administrativa aplicada ao caso concreto. A proporcionalidade é um requisito essencial para a validade do ato administrativo de polícia (ANTUNES, 2004).

Originariamente, a atuação do Poder de Polícia restringia-se à segurança, moralidade e salubridade e, atualmente, expandiu-se para a defesa da economia e organização social e jurídica em todas as ordens imagináveis (MACHADO, 2004).

No Brasil, esse poder existe desde a promulgação da Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, e o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com a finalidade de assegurar a execução das medidas coordenadas nos três níveis da administração pública para a preservação do meio ambiente, e também para que esta política cumpra os seus objetivos.

O SISNAMA visa a criar uma cooperação entre os entes da federação e trazer a gestão ambiental para o nível local, a fim de que aqueles que vivenciem os prejuízos relacionados com o descumprimento da proteção ambiental sejam responsáveis pelo controle e fiscalização do meio ambiente. Portanto, se os estados e municípios contam com estrutura institucional e com legislação própria para fazê-lo, e, considerando a extensão do impacto ambiental, aplica-se à legislação municipal ou estadual, sobrepondo-se à lei federal (PHILIPPI JR.; ALVES, 2005).

A responsabilidade administrativa resulta de infração a normas administrativas e sujeita o infrator a uma sanção de natureza também administrativa, entre elas, a multa simples, advertência, interdição de atividade e suspensão de benefícios. Como cabe às três unidades estatais proteger o meio ambiente, também lhes incumbe fazer valer as providências de sua alçada, condicionando o uso e gozo de bens, atividades e direitos, aplicando as sanções pertinentes nos casos de infringência às ordens legais da autoridade competente (SILVA, 2002).

A responsabilidade administrativa ambiental constitui um sistema híbrido entre a responsabilidade civil objetiva e a responsabilidade penal subjetiva. De acordo com a definição de infração prevista no art. 70 da Lei 9.605/98, a responsabilidade administrativa prescinde de culpa, ressalvadas as hipóteses em que o próprio tipo infracional exija a presença do elemento subjetivo para a configuração da infração administrativa, como é o caso do Art. 72, parágrafo 3º, da mesma lei. Por outro lado,

ao contrário da esfera civil, não dispensa a ilicitude da conduta para que seja ela tida como infracional, além de caracterizar-se pela pessoalidade, decorrente de sua índole repressiva (MILARÉ, 2004).

É, portanto, da essência do regime da responsabilidade administrativa a ocorrência de uma infração, ou seja, a desobediência a normas constitucionais, legais ou regulamentares ou a subsunção do comportamento infracional (MILARÉ, 2004).

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, integrante da esfera federal tem a função de órgão executor da PNMA e sua atuação abrange a fiscalização e o auxílio à elaboração da política voltada à preservação e conservação das riquezas naturais do País e sua regulamentação.

No âmbito estadual, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC, com atribuições similares às do IBAMA, atua concorrentemente na definição da política e normatização estadual, nas matérias não conflitantes com àquelas de competência da União e realiza a fiscalização regional às infrações administrativas ambientais. Por sua vez, o Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL tem suas atividades voltadas à implantação e consolidação da gestão ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul. Consta no plano de metas do IMASUL programas e projetos que contemplam a biodiversidade, os recursos hídricos, o controle ambiental e a educação ambiental, dentre outros, como continuidade ao plano de gestão estabelecido para o meio ambiente.

O 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, integrante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul tem a função específica de fiscalizador do cumprimento das leis e normas ambientais e atua no combate às infrações administrativas de competência da União e do Estado, exercendo o poder de polícia administrativa. O Batalhão realiza todas as operações em decorrência de convênios celebrados com o IBAMA e a SEMAC. Por previsão constitucional atua como polícia ostensiva no combate aos atos lesivos ao meio ambiente.

Feitas estas considerações a respeito dos mecanismos protetivos ao meio ambiente, por parte do poder público, serão apresentados dados históricos da Polícia Militar Ambiental deste Estado, que vêm contribuindo para a preservação do equilíbrio ecológico no Estado, por intermédio de ações fiscalizatórias desenvolvidas ao longo dos anos.

2.1 A História da Polícia Militar Ambiental – MS

A Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul, no início, limitava-se a prestar apoio ao Instituto de Controle Ambiental (INAMB), órgão responsável, à época, pela fiscalização ambiental no Estado. Este órgão foi extinto pela Lei Estadual nº 702 de 12 de fevereiro de 1987. Daí, surgiu a necessidade de repassar suas atribuições à Polícia Militar Florestal - CIPMFlo, conferindo-lhe o Poder de Polícia Ambiental em todo o estado.

Em 19 de março de 1987, foi ativada a Companhia Independente de Polícia Militar Florestal (CIPMFlo). Com sede em Corumbá, suas atividades eram, o policiamento e a fiscalização que destinavam-se a coibir, de forma repressiva, a caça ao jacaré, crime ambiental, ocorrido no pantanal sul-mato-grossense. Com muita determinação conseguiu-se extirpar a matança de jacarés no Estado.

Em 2000, o nome da Corporação mudou para Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, por meio do Decreto Estadual 9.773/00. Essa denominação mais abrangente combinava com a fiscalização que era exercida e, incidia sobre a prática de infrações e crimes relacionados ao meio ambiente.

A Lei 9605 de 1988, ao definir como infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, aumentou o alcance do poder fiscalizatório que detém a PMA.

Atualmente, enfrenta-se, entre outras infrações ambientais, a pesca predatória, a qual a PMA está conseguindo vencer, a exemplo, do ótimo desempenho preventivo realizado durante a fiscalização em período de piracema e também, quando a pesca encontra-se aberta.

A competência para que a PMA exerça a fiscalização ambiental está prevista na Constituição Federal de 88 e Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Em âmbito regional o Decreto Estadual 9.773 de 2000, no art. 3º instituiu que o efetivo da CIPMA, será empregado nas atividades de policiamento e fiscalização ambiental, objetivando a proteção ambiental da fauna, da flora, dos recursos hídricos e florestais, entre outros.

Em 2002, a Companhia passou a denominar-se 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, embora seja único Batalhão de Polícia Militar Ambiental. Ficou assim nominado em virtude da seqüência de todos os batalhões da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Para desenvolver este trabalho, foi utilizada a pesquisa documental e descritiva e examinaram-se os documentos disponíveis na sede do 15º Batalhão Militar da Polícia Ambiental, situado em Campo Grande. Os dados foram coletados nos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008 e são de caráter quantitativo (dados e relatórios escritos), referentes aos anos de 2000 a 2006. Em entrevistas abertas, realizadas nos meses de fevereiro e abril, foram obtidas informações adicionais, tais como, dados históricos, número e localização de subunidades, procedimentos administrativos realizados, além do total de efetivo.

Em relação aos dados estatísticos levantados, consideraram-se os tipos e o quantitativo de operações realizadas no período em estudo. As atividades, que eram de interesse por terem relação direta ou indireta com possível prática de infração administrativa ou crime ambiental, foram divididas em quatro categorias em decorrência da natureza e peculiaridades, sendo: operações, autuações e notificações, apreensões e vistorias. Dentre as operações, consideraram-se as espécies denominadas: patrulhas terrestres, patrulhas fluviais, barreiras e denúncias atendidas.

No grupo autuações, levantaram-se os autos de infração do IBAMA, autos de infração da SEMA, atual SEMAC; termos de apreensão, termos de embargo, termos de doação, notificação do IBAMA e notificações da SEMA. Em relação às apreensões, analisaram-se os apetrechos, flora e fauna. No tocante às vistorias, foram objetos de estudos as realizadas em estabelecimentos industriais, comerciais e feiras; desmatamentos; queimadas; extração de minério, assim como, vistorias levadas a efeito junto a pescado proveniente de pesca profissional e amadora.

Essas informações foram relacionadas por ano, em planilhas, e os resultados foram apresentados em forma Tabelas e Figuras.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O 15º Batalhão Militar da Polícia Ambiental atualmente possui efetivo de 375 policiais militares. Aproximadamente 25% atuam na atividade meio, como, por exemplo, na área administrativa. A Sede situa-se em Campo Grande – MS e encontra-se em funcionamento 22 subunidades, que foram distribuídas pelo interior do Estado, com o objetivo de cobrir todo o território sul-mato-grossense. As subunidades localizam-se nos seguintes municípios: Corumbá, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho, Jardim, Bonito, Bela Vista, Dourados, Mundo Novo, Bataiporã, Porto Primavera, Bataguassú, Três Lagoas, Cassilândia, Aparecida do Taboado, Coxim, Rio Negro e São Gabriel do Oeste.

O levantamento de dados realizado em dezembro de 2007 e janeiro de 2008, permitiu constatar que, no período de 2000 a 2006, o 15º Batalhão Militar da Polícia Ambiental realizou um número total de 62.782 operações, assim subdivididas: 18.742 patrulhas terrestres; 15.443 patrulhas fluviais; 18.751 barreiras e 9.846 denúncias atendidas (Tabela 1).

Segundo Santos (2008), as operações, em regra, são deflagradas por determinação do Comando do Batalhão e visam coibir a prática de condutas lesivas ao meio ambiente. Nas operações, a depender do planejamento e do objetivo a ser alcançado na missão, um mesmo grupo de policiais pode realizar patrulhas terrestres, patrulhas fluviais e barreiras. Quando chega ao conhecimento do comandante da guarnição (equipe) alguma denúncia, ele avalia a necessidade de deslocamento e entra em contato com o Comando do BPMA para verificar se haverá autorização ou não, de interrupção da missão ou, se outra guarnição será designada para fazer o atendimento à denúncia recebida.

Tabela 1 - Operações realizadas pelo 15º BPMA no período de 2000 a 2006

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
Operações								
Patrulhas Terrestres	2532	1033	2689	2954	2903	3281	3350	18742
Patrulhas Fluviais	2497	1248	2562	2416	2181	2289	2250	15443
Barreiras	2469	1062	2647	2987	3005	3331	3250	18751
Denúncias atendidas	1656	707	1573	1447	1693	1420	1350	9846
Total de Operações	9154	4050	9471	9804	9782	10321	10200	62782

Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

Ao analisar as operações desenvolvidas ou deflagradas nos diferentes anos, fica evidente que houve uma variação considerável quanto ao número de operações realizadas de um ano para o outro, sobretudo, quando comparados os anos 2000 (n= 9.154) e 2001 (n=4050). Uma das causas da redução acentuada do número total das operações realizadas no ano de 2001 foi o baixo número de denúncias recebidas e registradas, tanto na Sede do 15º BPMA, em Campo Grande, quanto nas Subunidades, situadas do interior do Estado. Nos demais anos, o quantitativo manteve-se estável.

Conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º do art. 70 da Lei 9.605/98, qualquer pessoa, ao tomar conhecimento de alguma infração ambiental, poderá comunicar às autoridades integrantes do SISNAMA, para efeito do exercício do Poder de Polícia e a autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover imediatamente a apuração, sob pena de co-responsabilidade.

De acordo com Santos (2008), as denúncias chegam ao Batalhão, principalmente, por intermédio de ligação telefônica por parte da população, do Ministério Público e autoridades integrantes de órgãos federais, estaduais ou municipais, quando tomam conhecimento de prática de atos prejudiciais ao meio ambiente. Em se tratando do 15º BPMA, todas as denúncias que chegam ao conhecimento do Batalhão são atendidas e resultam na lavratura do Boletim denominado Ocorrência Policial Ambiental - OPA, que dá origem ao procedimento que visa a constatar se no local denunciado ocorreu infração administrativa ou crime ambiental.

Constata-se que não existe uma constância de denúncias realizadas ao 15º BPM, quando se examinam os números em sua totalidade. Ao mesmo tempo em que se constata um número representativo de denúncias, o subsequente apresenta redução drástica, a exemplo, 2000 (n=1656) para 2001 (n=707). Acontece também o contrário, quando ocorre um número menor de atendimento às denúncias em um determinado ano e aumento considerável no subsequente, a exemplo, 2003 (n=1447) para 2004 (n=1693). Essas variações ocorreram em função da quantidade de comunicações recebidas. Quando a sociedade manifesta maior interesse em colaborar com a preservação ambiental, o número de ligações telefônicas e e-mails recebidos aumentam substancialmente.

Segundo Santos (2008), em se tratando de denúncias, o Batalhão somente pode atuar após ser acionado pela sociedade que comunica o fato lesivo ao meio ambiente. Durante os anos de 2000 a 2007, fazia parte do planejamento do

Comando do BPMA, a divulgação das operações desencadeadas. Foram realizadas campanhas voltadas para a preservação ambiental veiculadas na mídia e ao final de todas as missões eram obrigatórias, além da confecção do relatório de missão, a elaboração de nota à imprensa do Estado que dava conhecimento à população sul-mato-grossense das atividades realizadas.

Em relação às autuações verificou-se que os autos de infrações mais utilizados foram os do IBAMA, que são lavrados com base em legislação federal. Segundo informações obtidas, quando das entrevistas abertas, isso ocorreu em virtude de o IBAMA ser órgão da esfera federal e, à época, era mais difícil a intervenção do autuado, junto às autoridades, a fim de obter êxito e esquivar-se do pagamento de multas e da instauração do processo administrativo.

No período pesquisado, o total geral de autos de infração do IBAMA (n=4.836) foi mais do que o dobro dos autos de infração baseados na legislação estadual, que eram de competência da SEMA (n=2008), conforme retratado na Tabela 2. Resultado similar obteve-se quando se observa o total de Notificações do órgão federal (n=1039) e estadual (n= 710).

Tabela 2 - Autos de Infração do IBAMA - AII e do SEMA - AIS. Termos de Apreensão - TA, de Embargo – TE e de Doação - TD. Notificações do IBAMA – NI e da SEMA - NS, todos lavrados pelo 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
AII	5	1	915	929	877	959	1150	4836
AIS	1081	466	168	146	68	48	31	2008
TA	496	118	433	558	461	495	563	3124
TE	69	3	57	53	55	61	235	533
TD	465	186	314	322	239	126	48	1700
NI	21	6	148	250	245	149	220	1039
NS	253	124	118	105	47	25	38	710
Total	2390	904	2153	2363	1992	1863	2285	13950

Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

No tocante à categoria apreensões elas são decorrentes das operações realizadas pelo BPMA. Quando ocorrem as patrulhas terrestres ou fluviais, barreiras em rodovias ou vistorias, todas de iniciativa do Comando do Batalhão e no exercício do Poder de Polícia Administrativa e de natureza preventiva, os policiais militares participantes da missão examinam se os produtos, materiais ou bens encontrados durante a operação estão em conformidade (quanto ao tamanho, espécie e quantidade) ao previsto na legislação ambiental e se a documentação necessária está em situação regular.

De acordo com Santos (2008), caso a situação seja de desconformidade, realiza-se o seguinte procedimento: Inicialmente, é verificado se a conduta configura infração administrativa. Em caso positivo, elabora-se a Ocorrência Policial Ambiental e lavra-se o Auto de Infração que poderá ser do IBAMA (legislação federal) ou da SEMA, atual SEMAC, (legislação estadual). Na seqüência, realiza-se o Termo de Apreensão, em que é feita toda a discriminação do bem apreendido. Quando se trata de produto ou subproduto perecível é feita a avaliação e lavrado o Termo de Doação em favor de instituições filantrópicas que previamente, já haviam encaminhado ofício solicitando doações.

No tocante à categoria apreensões, em se tratando da espécie denominada apetrechos ou petrechos, que são quaisquer objetos necessários para a execução de uma tarefa, no caso, para pescaria, verifica-se que houve variação relevante nas apreensões realizadas nos anos de 2000 a 2003. Em 2001, o total de apreensões foi o menor de todo o período pesquisado e resultou em 5.972 unidades, distribuídas entre as espécies constantes na Tabela 3. No período de 2004 a 2006 a quantidade de apetrechos apreendidos pelo BPMA apresentou certa estabilidade.

Tabela 3 - Apreensões de apetrechos ocorridas durante as Operações do 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
Redes de Pesca	662	373	660	3968	426	350	480	6919
Tarrafas	380	121	280	303	186	125	205	1600
Espinhéis	778	372	860	788	324	1285	560	4967
Anzóis	8623	4815	6446	7877	7204	5850	6500	47315
Carretilhas/Molinetes	226	238	274	261	97	90	185	1371
Caniços	167	53	145	129	76	120	185	875
Total	10836	5972	8665	13326	8313	7820	8115	63047

Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

A Tabela 3 permitiu constatar que alguns tipos de apetrechos utilizados pelos pescadores nos rios que cortam o Estado de Mato Grosso do Sul, como, por exemplo, anzóis, foram, de longe, a espécie de apetrecho mais utilizada durante todo o período pesquisado, resultando em um total de 47315 unidades apreendidas (Tabela 3). As redes de pescas, usualmente utilizadas na pesca profissional foram o segundo tipo de apetrechos de pesca mais apreendido pelos policiais militares ambientais, sendo que, no período de 2000 a 2006 ocorreu um total de 6919 unidades apreendidas, das quais, considerando-se somente o ano de 2003, foram apreendidas 3969 redes de pescas. Entre todos os tipos de apetrechos catalogados, os caniços foram os que tiveram o menor número de apreensões, totalizando em

todo o período, 875 unidades. Pelo total geral de 63047 apetrechos apreendidos pelo BPMA no período pesquisado, pode-se afirmar que a prática ilegal da pesca no Estado ainda é uma realidade, e que ainda necessita ser combatida.

A prática ilegal da pesca contribui para a extinção de espécies e redução dos estoques pesqueiros causando um desequilíbrio nos ecossistemas aquáticos. A medida adotada para a conservação e manutenção dos estoques pesqueiros consiste na proibição da pesca durante o fenômeno biológico conhecido como piracema, quando os peixes formam cardumes e sobem o rio em direção às cabeceiras para a desova. A Legislação Federal e Estadual restringem a pesca por um período de aproximadamente quatro meses, com início no mês de novembro e término no mês de março, período este denominado defeso. Outras medidas também são adotadas, tais como, tamanho mínimo para captura do pescado, proibição da utilização de petrechos como tarrafas e redes e restrição da quantidade de pescado/pescador (MORELLI, 2000).

Analisando os levantamentos efetuados na Polícia Militar Ambiental, verificou-se que, em se tratando de apreensões relacionadas à fauna, o ano de 2000 apresentou a maior ocorrência de todo o período pesquisado. Isso ocorreu em virtude do grande número de aves apreendidas (n=1698).

Tabela 4 - Apreensões de mamíferos silvestres e aves ocorridas durante as operações realizadas pelo 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
Mamíferos Silvestres	704	176	481	520	390	220	280	2771
Aves	1698	476	1081	1038	1139	465	730	6627
Total	2402	652	1562	1558	1529	685	1010	9398

Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

A análise dos dados (Tabela 4) permitiu constatar que, em 2000, ocorreu o maior de número de apreensões de todo o período, totalizando 704 mamíferos silvestres e 1698 aves. Fatores como o número de denúncias recebidas pelo BPMA em 2000 (n= 1656), de barreiras realizadas (n= 2469) e quantidade de efetivo, de viaturas e de equipamentos disponíveis para participar das operações contribuíram para o resultado obtido.

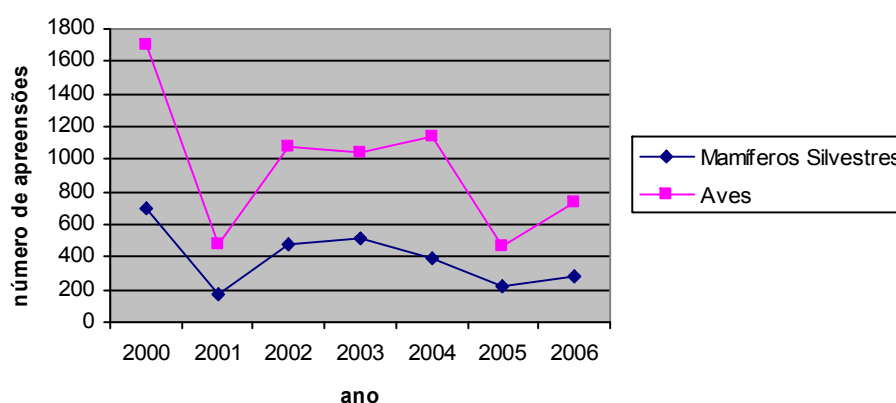
Em 2005 (n=220) houve redução no número de apreensão de mamíferos silvestres se comparados aos três anos anteriores. Considerando todo o período, verificou-se que ocorreu declínio no ano de 2005 (n=465) na quantidade de apreensão de aves. Contudo, em 2006 houve acréscimo de 57%. Essas variações ocorrem ainda, em virtude de que, em uma única barreira terrestre, terem sido

encontradas acentuadas quantidades de filhotes de aves ou mamíferos silvestres, como costuma acontecer no caso de tráfico de animais que visam à comercialização com altos lucros, por viagem realizada.

Conforme Santos (2008), os animais apreendidos em Mato Grosso do Sul são encaminhados ao Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, inicialmente, para tratamento e reabilitação e, posteriormente, a fim de verificar se poderão ser reintegrados à natureza. Nesse caso, a soltura ocorre em propriedades rurais que se encontram regularmente cadastradas junto à SEMAC. Em caso negativo, os animais podem ser doados aos Zoológicos ou permanecer no CRAS. As causas mais comuns de apreensão de animais pelo BPMA são as provenientes do tráfico de animais, da criação em cativeiro e em função da expansão da área urbana.

Nos levantamentos efetuados na Polícia Militar Ambiental, verificou-se que o período de apreensões de animais, produto do tráfico, em Mato Grosso do Sul, ocorre entre os meses de setembro e dezembro. Isso se dá, em razão de ser o período de reprodução das fêmeas da espécie dos papagaios, o animal mais sujeito ao tráfico, visto que aos compradores só interessam os filhotes destas aves. Embora seja uma espécie considerada abundante em Mato Grosso do Sul, a atração humana por ela a torna vulnerável.

É relevante mencionar que o quantitativo de apreensão de aves apresentou variações significativas, com oscilações apresentadas na Figura 1 e sempre em número superior a apreensão de mamíferos silvestres. Para melhor visualização, colocaram-se os dados em Figura, onde se verifica que aves e mamíferos silvestres seguem a mesma linha de tendência ao longo dos anos.



Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

Figura 1 - Apreensões de mamíferos silvestres e aves ocorridas durante as operações realizadas pelo 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Com referência às apreensões realizadas em todo o estado de Mato Grosso do Sul, pelo BPMA, em relação à madeira, carvão e lenha, o tipo madeira beneficiada no período de 2000 a 2006 apresentou um resultado extremamente elevado de 135.371,5 mc em relação à madeira bruta que somou 51.001,8. As apreensões de carvão (n=34248 mc) superam às apreensões de lenha (n= 10143 mc) em, aproximadamente, 238%, conforme se visualiza na Tabela 5.

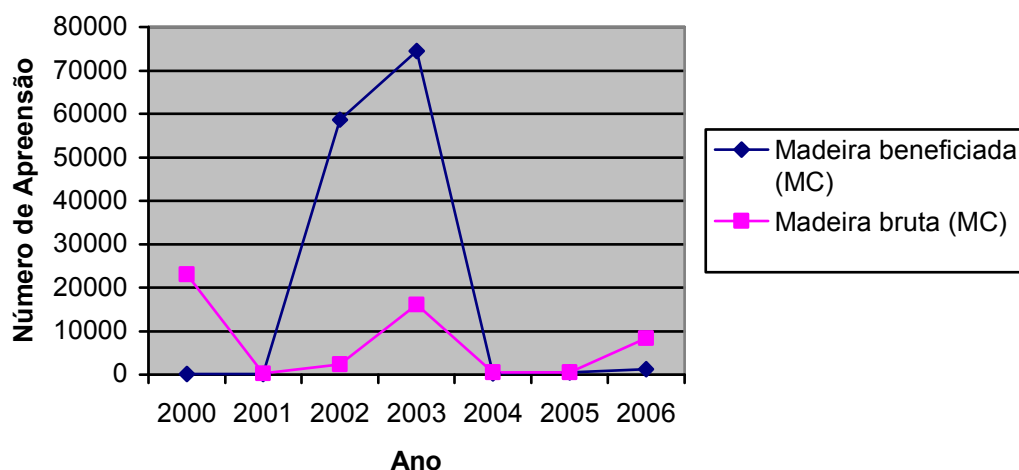
Tabela 5 - Apreensões de madeira, carvão e lenha ocorridas durante as operações

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
Madeira beneficiada (mc)	168	72,7	58702	74486,7	240,1	515	1187	135371,52
Madeira bruta (mc)	23022	249,5	2311	16039,9	527,4	481	8371	51001,80
Carvão (mc)	2129	1657	3538	8172	5047	5850	7855	34248
Lenha (mc)	1109	610	1327	700	2172	1380	2845	10143
Total	26.428	2.589,2	65.878	99.398,6	7.986,5	8.226	20.258	230764,32

Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

Observaram-se nos dados que ocorreram variações significativas no período analisado quanto às apreensões de madeira beneficiada. Nos anos de 2000 e 2001 apreendeu-se entre 100 a 200mc. Contudo, em 2002, o total alcançou mais de 58.000mc e em 2003 ultrapassou os 74.000mc (Figura 2). Ao analisar o quantitativo de operações desenvolvidas nesses anos, verificou-se que não há correspondência em relação ao aumento do quantitativo em nenhum dos tipos considerados.

Segundo as informações obtidas junto ao BPMA, nos anos de 2002 e 2003, as operações tinham tido como objetivo principal combater o transporte ilegal de madeira. Esse plano estratégico do Comando alcançou o objetivo, visto que, nos anos seguintes de 2004-2006, houve queda acentuada na quantidade de madeira apreendida, conforme mostra a figura 2.



Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

Figura 2 - Apreensões de madeira beneficiada e bruta, ocorridas durante as operações realizadas pelo 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Entre as operações realizadas por determinação do Comando do 15º BPMA, estão as Vistorias, que são visitas de fiscalização provenientes do exercício do Poder de Polícia Administrativa. São realizadas diversas vezes durante o ano e desencadeadas em Campo Grande e nas Subunidades situadas no interior do Estado. Os integrantes da operação se deslocam, por exemplo, aos estabelecimentos comerciais tais como aos supermercados e peixarias e verificam se o tamanho do pescado que está sendo comercializado foi capturado em época proibida (piracema) ou não, se o tamanho corresponde ao permitido pela legislação ou ainda, se os apetrechos utilizados para a captura estavam entre os permitidos. Na fiscalização efetivada junto às madeireiras, examina-se a procedência da madeira e se as espécies de árvores que foram cortadas não são proibidas. Da mesma forma é feita a fiscalização junto às floriculturas e feiras livres que comercializam plantas ornamentais.

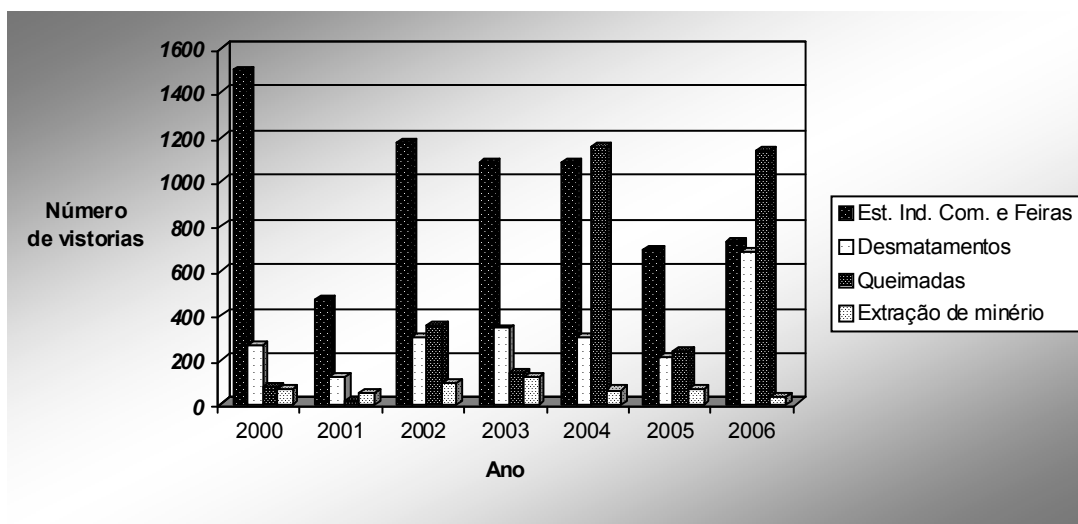
Segundo Santos (2008), em relação às vistorias realizadas junto às áreas que estão sendo desmatadas, os policiais militares ambientais verificam se as determinações constantes na autorização ambiental para desmatamento estão sendo cumpridas. Essas autorizações trazem especificada a metragem cúbica que foi autorizada para ser desmatada. É necessário também, que haja o aproveitamento de toda a madeira cortada. Seja como madeira em tora, lascas, postes ou palanques. Do local do desmatamento até o estabelecimento que irá comercializar a madeira, deve estar acompanhando a carga o Documento de

Origem Florestal – DOF que é autorização para o transporte. Esse documento tem numeração controlada e ao ser apresentado aos policiais militares ambientais é realizada consulta, via internet ou linha telefônica, junto ao IBAMA ou à Sede do BPMA a fim de se verificar se a numeração apresentada corresponde a que consta no DOF expedido.

Pelas informações fornecidas por Santos (2008), em relação às vistorias em local de queimadas, situadas em todo o interior do Estado ou mesmo em área do Município de Campo Grande, somente são permitidas as queimadas autorizadas, denominadas Queimas Controladas. Nesse caso, o IBAMA expede a Autorização Ambiental, a fim de sejam realizadas, principalmente, as queimas de plantio da cana-de-açúcar e queimas de restos de culturas.

De acordo com Silva (2008), a depender do resultado da Vistoria poderá ser emitida uma Ocorrência Policial Ambiental, caso a prática consumada configure infração administrativa. Em seguida, é lavrado o Auto de Infração e na seqüência o Termo de Apreensão e a Avaliação do produto apreendido. Como a sede do BPMA e as subunidades não dispõem de depósitos apropriados para a guarda do material apreendido é emitido o Termo em que o infrator consta como fiel depositário, recebe os bens apreendidos e se compromete a guardá-los até a decisão final do processo administrativo. Ao término da Vistoria, constata-se que a situação encontrada era de regularidade, elabora-se o relatório de missão, onde se mencionam todas as circunstâncias encontradas, para fins de estatística junto ao BPMA.

Entre os tipos de vistorias realizadas (Figura 3) as efetivadas junto aos estabelecimentos industriais, comerciais e feiras foram as que apresentaram maior incidência em todos os períodos analisados (n= 6.744). O menor quantitativo foi em locais de extração de minério (n= 510). As vistorias em desmatamentos aumentaram cerca de 220% do ano de 2005 em relação a 2006. Quanto à fiscalização das queimadas, os anos de 2004 (n=1161) e 2006 (n=1136) apresentaram números expressivos.



Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

Figura 3 - Vistorias realizadas durante as operações do 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Conforme Silva (2008), as vistorias em pescado abrangem o pescado proveniente de pesca profissional ou amadora. A depender do fato constatado pode resultar na lavratura do termo de apreensão e por se tratar de bem perecível, é realizado o Termo de Doação às entidades assistenciais situadas no Estado. No caso do pescado enquadrar-se em situação regular, é emitida a guia de controle e o laque do pescado para que possa ocorrer o transporte para fora do Estado.

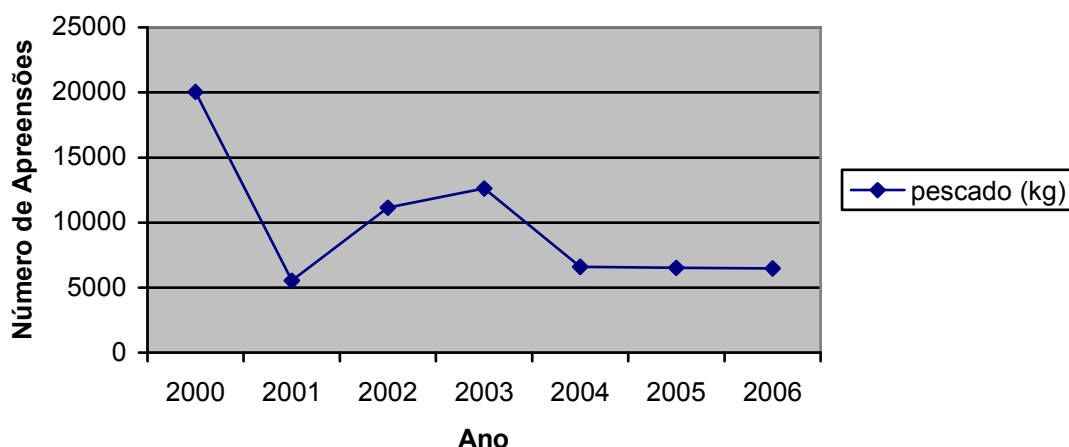
No ano de 2000, fez parte do planejamento do Comando do BPMA, o combate intensivo à pesca predatória e foram determinadas inúmeras vistorias em todo o Estado e assim, conseguiu-se vistoriar mais de um milhão de quilos de pescado. Desses 673355 quilos, somente proveniente de pesca amadora (Tabela 6).

Tabela 6 - Vistorias em pescado proveniente de pesca profissional - PP e pesca amadora - PA, realizadas durante as operações do 15º BPMA, no período de 2000 a 2006

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total
PP (kg)	364393	97697	334026	270576	256336	160250	145000	1628278
PA (kg)	673355	143500	352110	303578	399796	260220	52000	2094559
Total	1037748	241197	686136	574154	566132	420470	197000	3722837

Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

A partir de 2002, o quantitativo de quilos vistoriados foi reduzido em virtude de terem sido priorizados outros tipos de operações por parte do planejamento, haja vista as demandas existentes à época. O ano de 2006 foi o que apresentou menor incidência de apreensão de pescado proveniente de pesca amadora (Figura 4). Do total de 197000 quilos de pescado vistoriados em 2006, apenas 6480 quilos foram apreendidos, haja vista que os demais 190520 quilos, se encontravam em situação de regularidade e eram decorrentes de pesca autorizada. Durante todo o período examinado (2000-2006), a quantidade de apreensões de pescado oriundo de pesca amadora foi superior a de pesca profissional, exceto em 2006.



Fonte: P/3 (Seção de operações, instrução e planejamento) do 15º BPMA

Figura 4 - Apreensão de pescado, ocorrida durante as operações 15º BPMA, no período de 2000 a 2006.

Esses foram os resultados obtidos após exame e análise dos dados do período de 2000-2006, disponibilizados pelo 15º BPMA, e que englobam a atuação vinculada à sede, situada em Campo Grande, como também, pertinentes a todas as subunidades subordinadas e localizadas no interior deste Estado.

É oportuno sugerir a necessidade de realização de pesquisa junto ao Poder Judiciário, quanto aos crimes ambientais e ao Poder Executivo (SEMAC e IBAMA) quanto às infrações administrativas para alcance do conhecimento da efetividade dessas ações em relação aos finais alcançados.

A fim de contribuir com a efetividade na aplicação da legislação ambiental, o Estado pode programar ações futuras que permitirão aperfeiçoar os resultados

demonstrados. Para isso, sugerem-se em relação ao 15º Batalhão Militar da Polícia Ambiental, as seguintes providências:

- 1) Aumento de efetivo militar a fim de ampliar o número de operações a serem realizadas e considerando a amplitude da área a ser fiscalizada;
- 2) Criação de subunidades destacadas, ou seja, de bases operacionais, preferencialmente, nos municípios de Costa Rica, Fátima do Sul, Ponta Porã, Sonora, entre outras, a fim de facilitar a cobertura dessas regiões;
- 3) Aquisição de novas viaturas e equipamentos essenciais no desempenho das atribuições, como por exemplo, barco, motor de popa e inclusive, armamento.

6 CONCLUSÃO

Pelos resultados obtidos na pesquisa sobre o desempenho apresentado pelo 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental do estado de Mato Grosso do Sul, no período pesquisado referente aos anos 2000 a 2006, pode-se concluir que a atuação foi eficiente e encontrava-se de acordo com os dispositivos estabelecidos na legislação pátria, especialmente, em relação às infrações administrativas.

Verificou-se que as operações consistiam em patrulhas terrestres, patrulhas fluviais, barreiras e denúncias atendidas. As atividades de fiscalização resultaram na lavratura de 4.836 autos de infração e 1039 notificações do IBAMA, com base em legislação federal. Em relação à esfera Estadual, o total de 2.008 autos de Infrações da SEMA, acrescidos das 710 notificações demonstram atuação efetiva no combate aos atos lesivos ao Meio Ambiente.

Dos resultados alcançados pode-se aferir ainda que a fiscalização realizada por intermédio das vistorias que alcançam desde estabelecimentos industriais, comerciais e feiras; desmatamentos; queimadas; extração de minério e pescado proveniente de pesca profissional e amadora é de natureza preventiva e visa a verificar se a legislação vigente está sendo observada. Quanto ao total geral de apreensões efetivadas e os diversos tipos de bens resgatados ou recuperados, que vão de apetrechos e equipamentos até fauna e flora demonstram a eficiência da atuação de cunho ostensivo, de natureza repressiva que vai ao encontro de sua competência de origem constitucional.

Os dados confirmam que os policiais militares ambientais têm atuado com força e determinação no cumprimento às suas atribuições e comprometimento com o meio ambiente e que, com apoio mais efetivo e políticas públicas adequadas, essa Corporação, que já é referência para várias outras polícias em todo o País, poderá continuar contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, P. T. S.; CASTRO, D. MAC-DOWELL L. Direito Administrativo Ambiental. In: PHILIPPI JR., A.; ALVES, A. C. **Curso interdisciplinar de direito ambiental**. Coleção Ambiental 4. Barueri, SP: Manole, 2005. Capítulo 11, p 359-399.

ANTUNES, P. B. Poder de Polícia e Direito Ambiental. In: ANTUNES, P.B. **Direito ambiental**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. Capítulo IV. p.121- 183.

CARNEIRO, R. Aspectos Controversos da Responsabilidade Administrativa Ambiental: Breves Reflexões Acerca de Sua Natureza Subjetiva. In: LEITE, J. R. M.; BELLO FILHO, N. B. **Direito ambiental contemporâneo**. Barueri, SP: Manole, 2004. Capítulo 8. p. 247- 272.

MACHADO, P. A. L. Das infrações Administrativas Ambientais. In: MACHADO, P. A. L. **Direito ambiental brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004. Capítulo VII. p. 297- 311.

MEDAUAR, O. **Coletânea de legislação ambiental – Constituição Federal**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 1103p

MEIRELLES, H. L. Poderes Administrativos. In: MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 25. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000. Capítulo III. p. 107 - 137.

MILARÉ, E. Tutela Administrativa do Ambiente. In: MILARÉ, E. **Direito do Ambiente**: doutrina, jurisprudência, glossário. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Capítulo II. p. 673 - 750.

MORELLI, S. L. **Legislação ambiental do estado de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS: UFMS, 2000. 477p.

MUKAI, T. **Direito ambiental sistematizado**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002. 214p.

QUEIROZ, E. P. **Informação Pessoal**. Capitão do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental-MS, 2008.

SANTOS, D. C. **Informação Pessoal**. Tenente do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental-MS, 2008.

SILVA, F. M. da. **Informação Pessoal**. Sargento do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental-MS, 2008.

SILVA, J. A. Responsabilidade pelos Danos Ecológicos. In: SILVA, J.A. **Direito ambiental constitucional**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. Capítulo V. p. 299-317.

SIRVINSKAS, L. P. Tutela Administrativa do Meio Ambiente. In: SIRVINSKAS, L. P. **Manual de direito ambiental**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. Título IX. p. 309-320.

TENUTA. J. A. **Pantanal: um pedaço do Brasil**. Goiânia: Jat, 2003.

CONCLUSÃO GERAL

Pelos resultados alcançados neste estudo, referente ao primeiro capítulo que tratou do projeto desenvolvido pelo Núcleo de Educação Ambiental da Polícia Militar Ambiental com sede em Campo Grande/MS e cujas ações envolvem ainda escolas e instituições localizadas no interior do Estado, pode-se afirmar que a sua atuação, face às atribuições legais, devem ter caráter prioritário dentre as competências exercidas por essa Instituição Militar.

A pesquisa realizada com os educadores demonstra que o projeto está alcançando o seu principal objetivo que é o de difundir conhecimentos voltados à preservação do ambiente e esse fato vai ao encontro da Política Nacional de Educação Ambiental.

As atividades desenvolvidas pelo NEAM levam o estudante a agir como multiplicador de conhecimento. Atitudes dirigidas à responsabilidade cidadã, alerta para a falta de cuidado com a natureza e a mudança de postura foram citadas na pesquisa e comprovam que o trabalho que vem sendo realizado está alcançando resultados relevantes.

Quanto ao segundo capítulo, que foi direcionado para o trabalho de fiscalização, decorrente das atribuições legais, em relação às infrações administrativas, no exercício do Poder de Polícia Administrativa, demonstrou atuação eficiente no combate aos atos lesivos ao Meio Ambiente.

Dos resultados obtidos pode-se aferir que a fiscalização realizada por intermédio das vistorias em estabelecimentos industriais e comerciais; desmatamentos; queimadas; extração de minério; pescado proveniente de pesca profissional e amadora, é de natureza preventiva e visa a constatar se a legislação vigente está sendo cumprida. Quanto ao número de apreensões efetivadas e aos diversos tipos de bens resgatados ou recuperados, demonstram a eficiência da atuação de cunho ostensivo, de natureza repressiva que vai ao encontro de sua competência de origem constitucional.

Assim, pode-se concluir que a gestão implementada pela Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul, no período pesquisado, de fato, estava contribuindo para a conservação do patrimônio natural da sociedade sul-mato-grossense.